



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Número 34.124 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Esclarecimento sobre a Exploração, o Abuso e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Esclarecimento sobre a Exploração, o Abuso e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que será realizada, anualmente, na semana que contenha o dia 16 de abril.

Art. 2.º A referida Semana tem como objetivo a realização de caminhadas, exposições de ações e debates sobre a exploração sexual infanto-juvenil e sobre as formas de combate e prevenção a estas agressões.

§ 1.º Os debates de que trata o *caput* deste artigo deverão contar com a participação de instituições públicas, ONGs, entidades da sociedade civil, agências de financiamento, empresas e outros.

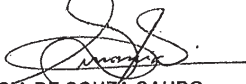
§ 2.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, poderá desenvolver a programação e a promoção dos debates sobre o tema, bem como desenvolver ações específicas voltadas para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MÁRCIA DE SOUZA SAÚDO
Secretária de Estado de Assistência Social

LEI N.º 5.009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI a Semana contra Desperdício de Alimentos nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual contra o Desperdício de Alimentos, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de março, em todas as Escolas Públicas do Estado do Amazonas.

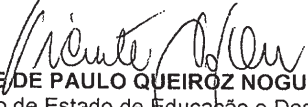
Parágrafo único. A Semana referida no *caput* contará com palestras sobre técnicas de compostagem, dicas de reciclagem e várias alternativas para consumir os alimentos que sobram do almoço/jantar.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

LEI N.º 5.010, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

OBRIGA os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas e sexuais no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os hospitais públicos e privados do Estado do Amazonas ficam obrigados a comunicarem formalmente às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas e sexuais.

Art. 2.º Os dados que constarão no relatório de preenchimento na comunicação formal descrita no art. 1.º contemplarão:

- I – motivo do atendimento;
- II – diagnóstico;
- III – descrição dos sintomas e das lesões;
- IV – encaminhamentos realizados.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

LEI N.º 5.011, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

RECONHECE como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a **BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a **BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI N.º 5.012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a proibição da cobrança de valores adicionais para matrícula ou mensalidade de estudantes com Síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica proibida a cobrança de taxa de reserva, sobretaxa ou quaisquer valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes com Síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, com vistas a garantir o ingresso ou a permanência do estudante em instituições de ensino.

Art. 2.º As instituições de ensino devem estar preparadas para receber o aluno especial, dispondo de corpo docente qualificado para tal, com vistas a atender todas as necessidades do aluno especial, sem que isso implique gastos extras.

Art. 3.º O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição infratora ao pagamento de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIR's (Unidade Fiscal de Referência) por aluno portador de qualquer síndrome, que será revertida ao Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Ordinária n. 3.432, de 15 de setembro de 2009.

Art. 4.º As instituições de ensino afixarão, em local visível e dentro do recinto em que se realizam as matrículas, cartaz com os seguintes dizeres: "DISCRIMINAÇÃO É CRIME. Caso este estabelecimento se recuse a realizar matrícula de aluno com deficiência, DENUNCIE ao Ministério Público do Estado do Amazonas."

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

LEI N.º 5.013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Selo Empresa Sustentável, a ser concedido às empresas do setor privado, instaladas no Estado do Amazonas, que comprovem a adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviços.

Art. 2.º O Selo de que trata esta Lei será concedido às empresas citadas no artigo anterior, que atendam os requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação e atos administrativos a ela correlatos.

Art. 3.º As empresas do setor privado terão que comprovar a adoção de tais medidas:

I – a adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias primas de forma ambientalmente sustentável;

II – a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como o reuso de água;

III – a utilização de matéria prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;

IV – a utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;

V – a logística reversa;

VI – a separação do lixo;

VII – o uso racional de energia elétrica;

VIII – a responsabilidade socioambiental;

IX – a educação ambiental aos colaboradores da empresa.

Art. 4.º A empresa que atender os requisitos desta Lei e do respectivo regulamento terá o direito de fazer uso publicitário do Selo Empresa Sustentável, chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover.

Art. 5.º A fiscalização da referida Lei poderá ser feita pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 6.º O órgão estadual competente encarregado da concessão do Selo e os critérios para tal concessão serão determinados em regulamento.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LEI N.º 5.014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Juventude Evangélica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Juventude Evangélica, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 2.º A Semana Estadual da Juventude Evangélica tem como finalidade a interação dos jovens na obtenção de informações e experiências para a reflexão desses acerca da sua participação na sociedade nos anos atuais.

Parágrafo único. Nesta Semana, serão desenvolvidas ações para motivar essa juventude a lutar por um futuro cheio de possibilidades e a entendendo a importância e as consequências práticas e eternas da leitura e do estudo diário da Bíblia, que os ajuda a ter uma vida de paz em Cristo.

Art. 3.º Esta Semana passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Poder Público poderá celebrar convênio juntamente com instituições evangélicas, organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas e institutos de classes, para a consecução dos desígnios desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LEI N.º 5.015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o evento cultural popular FESTA DA MELANCIA no Município de Manicoré/AM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o evento cultural popular FESTA DA MELANCIA no Município de Manicoré/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MARCOS APOLLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI N.º 5.016, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino do Estado do Amazonas disponibilizarem carteiras escolares adaptadas aos estudantes com deficiência física ou mobilidade reduzida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado do Amazonas disponibilizarão carteiras escolares adaptadas aos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida.

§ 1.º A quantidade necessária de carteiras em cada estabelecimento escolar será determinada quando da realização da matrícula, ocasião na qual, o matriculando ou seus responsáveis apresentarão laudo médico atestando a necessidade de carteira escolar especial, que será disponibilizada durante todo o ano letivo.

§ 2.º Para fins desta Lei, entende-se como carteira escolar adaptada, o conjunto adequado às necessidades do aluno, na regulagem de tamanho, estabilidade, distância entre a mesa e a cadeira (no caso das carteiras de braço).

Art. 2.º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da matrícula do aluno com deficiência física ou mobilidade reduzida, para adotarem as devidas providências para a disponibilização das carteiras escolares adaptadas.

Art. 3.º As carteiras adaptadas deverão se adequar às normas e aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

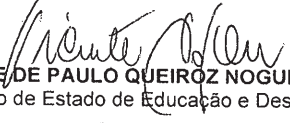
Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

LEI N.º 5.017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI a Campanha Abril Verde no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Campanha Abril Verde, a ser realizada, anualmente, durante o mês de abril.

Parágrafo único. A Campanha Abril Verde será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Campanha tem como objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção a acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgação de normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3.º Por ocasião da realização da Campanha Abril Verde, poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

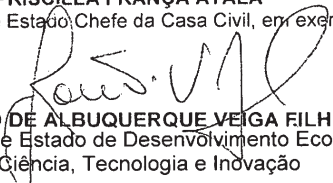
Art. 4.º O Poder Público poderá atuar, em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, para promover a Campanha Abril Verde.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 5.018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a incorporação de matérias relativas aos direitos e formas de abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de segurança pública no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam incorporadas matérias específicas relativas aos direitos, ao atendimento, ao acolhimento e à abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de segurança pública no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


Coronel QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado da Segurança Pública

LEI N.º 5.019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a proibição do uso de correntes em animais domésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica proibida a prática de atos de abuso, crueldade e maus-tratos contra animais, incluindo a utilização de correntes, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Entende-se por animais todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se *homo sapiens*.

Art. 2.º As ações de maus-tratos e crueldades cometidas contra os animais são aquelas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte, tais como:

- I – acorrentamento, confinamento ou alojamento inadequado;
- II – abandono em vias públicas, em estabelecimentos comerciais ou residenciais fechados ou inabitados;
- III – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, por meio de:
 - a) espancamento;
 - b) uso de instrumentos cortantes ou contundentes;
 - c) uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes ou fogo;
- IV – privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie.

§ 1.º Para efeitos do inciso I do art. 2.º desta Lei, entende-se como acorrentamento, confinamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 2.º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 3.º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal poderá ser preso a uma corrente do tipo vaivém, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, sentar ou deitar, de acordo com as suas necessidades.

§ 4.º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

§ 5.º É proibido o acorrentamento ou confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I – dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;

II – espaço suficiente para ampla movimentação;

III – incidência de sol, sombra e ventilação;

IV – fornecimento de alimento adequado à espécie e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento médico-veterinário;

V – asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal;

VI – restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

§ 6.º Fica proibido o uso de cadeado para fechamento da coleira.

Art. 3.º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará o infrator, além de outras sanções legais cabíveis na legislação vigente, a:

I – multa de 300 UFIR's, nos casos que não resultarem em lesão, seja leve, grave ou morte;

II – multa de 600 UFIR's, quando acarretar lesão leve, moderada ou grave ao animal;

III – multa de 1.000 UFIR's por animal, nos casos que levarem o animal a óbito.

§ 1.º Caso haja mais de um animal em situação de acorrentamento, confinamento, crueldade e maus-tratos, a multa será majorada em 1/3.

§ 2.º Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3.º As multas constantes desta Lei serão destinadas ao Fundo Estadual de Meio Ambiental (FEMA), criado pela Lei Complementar n. 187, de 25 de abril de 2018, e revertidas em favor de ONG, fundação, instituição, OSCIP ou afins voltadas para a proteção de animais.

Art. 4.º A fiscalização da aplicação desta Lei será realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), ou por meio de parcerias público-privadas, convênios e similares, conforme os processos administrativo-legais constantes na legislação vigente.

Art. 5.º Os animais que sofrerem os maus-tratos de que trata esta Lei serão recolhidos e imediatamente enviados aos cuidados do órgão da Prefeitura de cada município ou a Organizações Não Governamentais (ONG), que tenham como finalidade o cuidado de animais vítimas de violência ou abandono.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LEI N.º 5.020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte, às Sociedades Cooperativas, aos Agricultores Familiares, aos Produtores Rurais pessoa física e aos Microempreendedores Individuais nas contratações públicas realizadas no âmbito da Administração Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Nas contratações realizadas, no âmbito da Administração Pública Estadual do Amazonas, será concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), às Empresas de Pequeno Porte (EPP), às Sociedades Cooperativas, aos Agricultores Familiares, aos Produtores Rurais pessoa física e aos Microempreendedores Individuais (MEI).

Parágrafo único. As contratações a que se refere esta Lei são as realizadas pela Administração Pública para aquisições de bens, serviços e obras.

Art. 2.º Os efeitos desta Lei aplicam-se à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações do Poder Executivo do Estado.

§ 1.º Em cumprimento aos termos dispostos no § 1.º do art. 28 da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, fica facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista estaduais a adesão às regras fixadas nesta lei, ou à definição de regras próprias para a aplicação da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus respectivos procedimentos licitatórios.

§ 2.º É facultado aos demais órgãos ou entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, a observância do disposto nesta Lei.

Art. 3.º São objetivos desta Lei:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas, nelas compreendidas ações de melhorias do ambiente de negócios e expansão do Mercado; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 4.º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional: os limites geográficos do Estado ou da região metropolitana que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - mesorregião: uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais; e

IV - microrregião: um agrupamento de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, criado mediante Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos processos licitatórios realizados nos termos desta Lei, admite-se a adoção de outro critério distinto para delimitação do âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previstos em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º Para os fins de aplicação do disposto desta lei, aplicam-se as seguintes regras de enquadramento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI):

I - à microempresa e à empresa de pequeno porte, conforme os termos dos incisos I e II do *caput* e § 4.º e do art. 3.º da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - às sociedades cooperativas que:

a) tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, conforme preceitua os termos do art. 34 da Lei Federal n. 11.488, de 15 de junho de 2007;

b) estejam conforme define a Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971; e

c) estejam registradas em conformidade aos termos da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

III - ao agricultor familiar, nos seguintes termos:

a) das definições da Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006;

b) da Lei Complementar n. 123, de 2006; e

c) que esteja em situação regular junto à Previdência Social e ao município;

IV - o produtor rural pessoa física nos seguintes termos:

a) da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006;

b) conforme definido na Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006;

c) da Lei Federal n. 8.212, de 24 de julho de 1991; e

d) que estejam com situação regular junto à Previdência Social e ao município;

V - o microempreendedor individual, conforme definido nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006.

Art. 6.º Na implementação do benefício de que trata esta Lei, a Administração Pública Estadual deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI), nos itens ou lotes de licitação cujo valor não exceda ao estipulado no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006;

II - fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 1.º Nos termos desta Lei, considera-se item de contratação, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, objetivando tornar economicamente viável a competição.

§ 2.º Quando a aplicação do benefício não lograr êxito na licitação realizada na forma do *caput*, o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade da participação exclusiva dos beneficiários dispostos nesta Lei.

Art. 7.º Na aplicação dos benefícios dispostos nesta Lei, a Administração Pública Estadual poderá:

I - exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; e

II - conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 8.º Não se aplica o disposto no art. 6.º desta Lei nas seguintes hipóteses:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - em decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado; ou

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couberem, os incisos I e II do *caput*.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - resultar licitação deserta ou sem vencedor; ou

III - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 9.º Para ampliar a participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) nas licitações, a Administração Estadual deverá, sempre que possível:

I - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) para adequarem os seus processos produtivos;

II - ao definir o objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI), sediados local ou regionalmente;

III - estabelecer e divulgar o planejamento anual das aquisições públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações; e

IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 10. Nas licitações de que trata esta Lei, fica assegurada às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) preferência de contratação como critério de desempate.

§ 1.º Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

§ 2.º Na modalidade pregão, o empate ficará caracterizado quando a proposta das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) não exceder em mais de 5% (cinco por cento) o menor preço.

§ 3.º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa, Agricultor Familiar, Produtor Rural pessoa física e Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

II - caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa, Agricultor Familiar, Produtor Rural pessoa física e Microempreendedor Individual (MEI) não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; ou

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa, Agricultor Familiar, Produtor Rural pessoa física e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

Art. 11. Na implementação dos benefícios de que trata esta Lei, a Administração Pública Estadual deverá capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicos e privados a capacitarem as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física e Microempreendedores Individuais (MEI) visando à sua participação nos processos licitatórios.

Art. 12. Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual veicularão, sempre que possível, os respectivos instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

LEI N.º 5.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a prioridade no atendimento e a gratuidade na emissão de documentos para as mulheres em situação de risco, de violência familiar e ocorrências semelhantes no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A mulher em situação de risco, de violência doméstica, de violência familiar e ocorrências que ponham em risco sua integridade física, moral, psicológica e social terá assegurada a gratuidade e a prioridade na emissão da carteira de identidade, carteira de trabalho e documentos de identificação ou cadastros oficiais, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A prioridade de que dispõe o caput deste artigo é a garantia do atendimento para emissão de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF, PIS ou PASEP, sejam os emissores entidades públicas ou privadas, independente de senhas ou marcações prévias.

Art. 2.º A prioridade do atendimento se dará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – termo de encaminhamento de unidade da rede estadual de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente, preferencialmente, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em que conste ter a perda se dado em razão da violência;

III – termo de Medida Protetiva expedida pelo Juiz da Comarca.

Art. 3.º O atendimento será realizado com presteza e celeridade, de modo a que venha minimizar os constrangimentos e a violência física e moral sofridos pela vítima.

Parágrafo único. É direito da mulher vítima de violência ter o seu atendimento de forma reservada, caso assim necessite.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Coronel QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

DECRETO Nº 41.703, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$100.400,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0006 A	160	4440					50.400,00		
2587 Infraestrutura de Escoamento da Produção: Transporte										
20 608 3277 2587	0006 A	160	4440					50.000,00		
TOTAL								100.400,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.400,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							50.000,00
	0001 A	160	9999							50.400,00
TOTAL										100.400,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.400,00

DECRETO Nº 41.704, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323 0007P 121 4440										
										50.000,00
TOTAL										50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646 0001 A 121 9999										
										50.000,00
TOTAL										50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

DECRETO N.º 41.705, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PUNTO MASTER MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 69/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 280ª reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, referendada pela Resolução nº 003/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 086/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00009366.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **PUNTO MASTER MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Ayres da Cruz, nº 393-B, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.149/0001-82 e no CCA sob o nº 06.201.256-8, para fabricação do produto **Massas Alimentícias**, NCM/SH 1902.11.00, 1902.19.00 e 1902.30.00, enquadrado como massas alimentícias, conforme

inciso IV do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto de que trata o **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS, correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do art. 16 do Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.706, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SPECIALIZED BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 137/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 282ª reunião realizada no dia 22 de outubro de 2019, referendada pela Resolução nº 005/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 193/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00009366.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **SPECIALIZED BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Içá, nº 310, Cj. Vieiralves, Ed. Celebration S O, 1º Andar, Sala 105, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.838.642/0003-42 e no CCA sob o nº 06.201.270-3, para fabricação do produto **Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico)**, NCM/SH 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como bem final conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo, faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso XVI do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "p" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

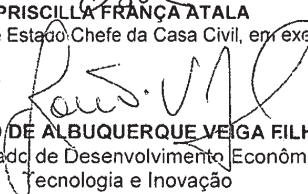
Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.707, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 134/2019-GP/IN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 282ª reunião realizada no dia 22 de outubro de 2019, referendada pela Resolução nº 005/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 185/2019-SEPLANT/CI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00009363.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Rua Pajurazinho, nº 2.908, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.401.549/0001-70, e no CCA sob o nº 06.201.269-0, para fabricação do produto **Quadriciclo Motorizado para Transporte de Passageiros ou Mercadorias**, NCM/SH 8703.21.00, enquadrado como bem final conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

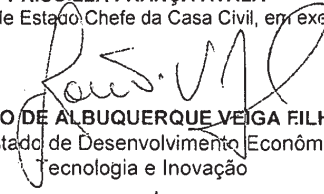
Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.708, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; Decreto nº 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; Decreto nº 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; Decreto nº 25.389, de 21 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; Decreto nº 30.036, de 08 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e Decreto nº 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções quanto ao nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula nº 118.243-9E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo nº 01.01.028101.00003873.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos a seguir especificados, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula nº 118.243-9E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 16.952, de 22.01.1996	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO
Decreto n.º 24.584, de 21.09.2004	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO
Decreto n.º 24.968, de 15.04.2005	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO
Decreto n.º 25.389, de 21.10.2005	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO
Decreto n.º 30.036, de 08.06.2010	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO
Decreto n.º 34.300, de 17.12.2013	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO	MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetuadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo de Políticas Governamentais, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador da Unidade de Gestão Integrada, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VÂNGELA BARRETO DE FREITAS**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Institucionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as exonerações de HUDSON ANTÔNIO CRISTO BRAGA e JÚLIO CESAR MENDES BRASIL, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, ocorridas pelo Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SEBASTIÃO ALVES LAVOR NETO	Assessor I	AD-1
FABIOLA DE SOUZA SILVA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SEBASTIÃO ALVES LAVOR NETO	Assessor Técnico	-
FABIOLA DE SOUZA SILVA		
MARCOS SIMPLICIO DE ARAÚJO	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM19-496/2019, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009243.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLEUTON SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, INDIARA CABRAL BESSA SIQUEIRA, para exercer, na Secretaria de Estado de Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 0119/2019-ERGSP, subscrito pelo Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00009144.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VALERIA SERPA LEITE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Escritório de Representação do Governo do Estado em São Paulo, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROSILIANE CANTISANI BESSA, para exercer, no Escritório de Representação do Governo do Estado em São Paulo, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Central de Medicamentos, CCM, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAEL POLONI, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5824/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009299.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAEL BATISTA GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NADIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3527/2019-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009195.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:


NOME	CARGO	SIMB.
SANDER JOSÉ COUTO DA SILVA	Coordenador de Patrimônio	-
JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS	Assessor I	AD-1
FERNANDA ELIS JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
ALDENIR DA SILVA MACHADO	Assessor III	AD-3

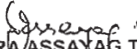
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS	Coordenador de Patrimônio	-	1.º.11.2019
FERNANDA ELIS JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA	Assessor I	AD-1	
VÍVIAN KRAMER STROSKI	Assessor II	AD-2	
FRANKLIN ROLIM ODA	Assessor III	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1197/2019-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009313.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SERGIO PAULO LIMA GONZAGA	Assessor I	AD-1
SUZY DAYANA PEREIRA CHAGAS		
RAFAEL GONZAGA PINHEIRO	Chefe de Departamento	
ALYNE ELIZA TAUMATURGO BOTELHO	Assessor II	AD-2
ANA RAQUEL LAHAN DE ANDRADE		
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	Subgerente	AD-3
CLAUDIA SOCORRO SILVA DE ANDRADE	Assessor III	
SAMUEL MARTINS COELHO JUNIOR	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 11 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALYNE ELIZA TAUMATURGO BOTELHO	Assessor I	AD-1
CINTHYA FEITOSA DE SOUZA		
SERGIO PAULO LIMA GONZAGA	Chefe de Departamento	
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	Diretor de Unidade Prisional	
SAMUEL MARTINS COELHO JUNIOR	Assessor II	AD-2
HELDER SABELI MATOS		
POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE	Subgerente	AD-3
HEVERSON BARROS DO NASCIMENTO	Assessor III	
DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


Ten. Cel. QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2811/2019-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009348.2019, resolve


I – EXONERAR, a contar de 11 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FILLIPE DE SOUZA BARROSO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANIEL MORAES DOS SANTOS, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2810/2019-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009350.2019, resolve

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou servidores para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANGÉLICA CARNEIRO CORDEIRO	Assessor I	AD-1
ANTONIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	Gerente	AD-2
KARLA SUELEN FERREIRA VERAS	Assessor II	
ARTHUR CÉZAR PIMENTA DA SILVA		

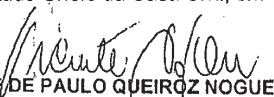
II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA	Assessor I	AD-1
RENATO MARTINS DE LIRA JUNIOR	Gerente	AD-2
MARIA DO CÉU DE SOUZA SAMPAIO	Assessor II	
CINTHIA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assessor III	AD-3


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou servidores para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIZABETH PALMEIRA NEVES	Gerente	AD-2
IONARIELLEN CAVALCANTE DOS SANTOS	Assessor II	

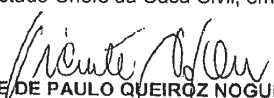
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	Gerente	AD-2
MARINETE LIMA PIMENTEL	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2390/2019-GSEFAZ, subscrito pela Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009336.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, 'a', da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
RODRIGO CASTRO MIRANDA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

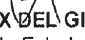
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEILA MARIA BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

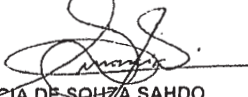
I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, 'a', da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS SIMPLÍCIO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA FILHA, para exercer, na Secretaria de Estado da Assistência Social, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

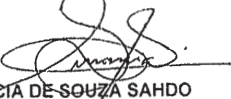
NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA NUBIA DE ALMEIDA CINTRA	Assessor I	AD-1
GUSTAVAO SARAIVA DOS SANTOS		
IZABEL CRISTINA NEVES DA COSTA	Assessor III	AD-3
MANOEL NUNES DE ASSIS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, 'a', da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LILIANE SILVA DO NASCIMENTO, do

cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1412/2019-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008972.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

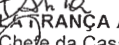
NOME	CARGO	SIMB.
ANA HENRIQUETA CANÇADO LOT VILELLA	Chefe de Gabinete	AD-1
DENNY BATISTA COLARES	Gerente	AD-2
MAKSSUELLE CAROLINE SANTANA NASCIMENTO	Assessor II	
LUKAS PEREIRA MENDES	Assessor III	AD-3

II – NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DENNY BATISTA COLARES	Chefe de Gabinete	AD-1
CARLA ROBERTA BARRETO FREITAS BARBOSA	Gerente	AD-2
LUKAS PEREIRA MENDES	Assessor II	
MAKSSUELLE CAROLINE SANTANA NASCIMENTO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1351/2019-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008968.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constantes do Anexo I, Parte 22, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:


NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR DE
GABRIEL BAYER DE SOUZA	Assessor I	AD-1	01.09.2019
MIGUEL ALVES DA SILVA	Assessor II	AD-2	01.08.2019

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constantes do Anexo I, Parte 22, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR DE
LUIZ RICARDO DA SILVA TAKAFAZ	Assessor I	AD-1	01.09.2019
MAISE SALDANHA GARCIA	Assessor II	AD-2	01.08.2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **ANA MARIA PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constante no Anexo I, Parte 22, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIANE SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROLANDE JOICE DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

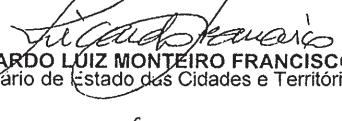
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1383/2019-GS/SPF, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008969.2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nos itens I e II, na parte em que exonerou **RUAN CARLOS PEIXOTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constante no Anexo I, Parte 22, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e nomeou **RODRIGO OLIVEIRA ACIOLI LINS**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5161/2019/GP/CGL, subscrito pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00014176.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I – EXONERAR, a contar de 15 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo I, Parte 12, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II – NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FELIPE SILVA DE LIMA, para exercer, no Centro de Serviços Compartilhados, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

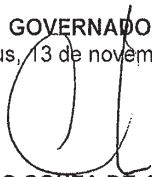

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SULYVAN LORENA PEREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

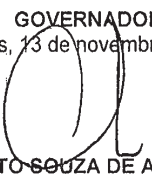
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 387/FINANCEIRO/CM-2019, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008686.2019, resolve

NOMEAR, a partir de 17 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NÚBIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Militar, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

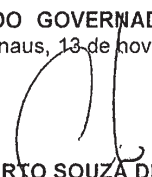
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercêrem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Produção Rural, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NATALIE CHISTINE MAGRO DE OLIVEIRA	Assessor I	AD-1
GEANNE MICHELE FERNANDES DE SOUZA	Assessor II	AD-2
ELENISE BARRETO RIBEIRO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

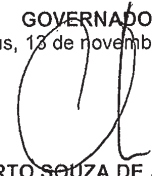
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo n.º 073/2019-SP-CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009203.2019, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 334/2019-GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009094.2019, resolve


NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FELIPE JUNIOR BISPO DE AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0373/2019-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009294.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS ALVES DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Gestão-Financeira da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THIAGO BOTINELLY DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;


II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO BOTINELLY DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
RONNIE MARCELLO BARRETO RIBEIRO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou VANUSA MARIA MESQUITA DE CASTRO GUIMARÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANIEL ROBSON SILVA DE ARAÚJO, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA VALDIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO	Assessor I	AD-1
ALCIRENE LEMOS MARREIRA	Assessor II	AD-2
MAYARA LORELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0750/2019-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009183.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
MICHELE BRITO DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
ADRIANA VALE DE FREITAS	Assessor II	AD-2

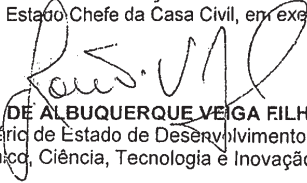
II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
ADRIANA VALE DE FREITAS	Chefe de Departamento	AD-1
LOU SARAIVA AUGER	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0749/2019-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009182.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
SUELLEM FERREIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
ANA PAULA FERREIRA CARVALHO	Assessor II	AD-2

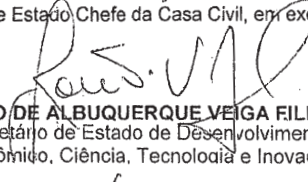
II - NOMEAR, a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
ANA PAULA FERREIRA CARVALHO	Chefe de Gabinete	AD-1
KELIENE FERREIRA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 374/2019-GDP/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009207.2019, resolve

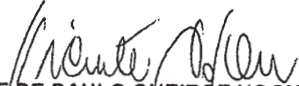
I - EXONERAR, a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BEATRIZ BORGES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADEMAR CRUZ DE MEDEIROS, para exercer, na Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.752/2019-CTA/SEAD e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00018/2019-PGE;


CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, no Parecer n.º 772/2019-ASSJUR/SEDUC, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008940.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora ADRIANA BRITO BARATA CABRAL, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 217.128-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para cursar Doutorado em História, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 01/03/2019 a 28/02/2023, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela servidora VANESSA MIRANDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação do órgão de origem da servidora, por meio do Parecer n.º 3.185/2019-ASJUR;


CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.634/2019-CTA/SEAD e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00022/2019-PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004613.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora VANESSA MIRANDA, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula n.º 237.805-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado em Psicologia Social, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC-SP, no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a decisão publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de outubro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 003/2016-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2016-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora SIGRID CÂMARA DE OLIVEIRA, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;


CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 067/2019-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0002077.2015, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **SIGRID CÂMARA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 122.969-9C, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão publicada no Diário oficial do Estado, edição do dia 23 de setembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 021/2017-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017-CRDM, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MÁRIO SANTANA PEREIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;


CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 074/2019-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 011.0038269.2014, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MÁRIO SANTANA PEREIRA**, Matrícula n.º 149.750-2B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

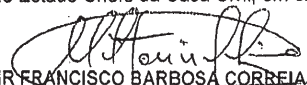
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05376EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00003466.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

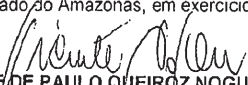
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANGÉLICA MATILDE DA CRUZ SANTOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 015.067-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Conselho Estadual de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.861,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

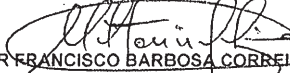
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.05542-AMAZONPREV (01.01.013301.00003619.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

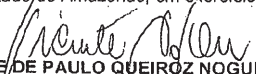
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 026.128-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual São Pedro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORDEIRA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

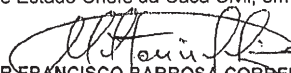
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01780-AMAZONPREV (01.01.013301.00003419.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

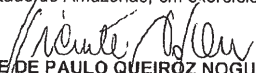
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ROSEMARY CASTRO BRASIL, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 149.384-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Isabel Barroncas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORDEIRA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

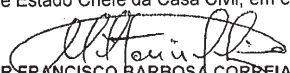
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04295 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003441.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

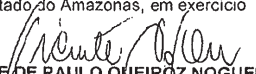
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 143.796-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professor Ruy Alencar, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORDEIRA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04001-AMAZONPREV (01.01.013301.00003316.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, HELENICE MARTINS FARIAS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 024.216-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Padre Jorge Frezzinni, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

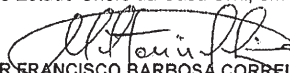
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03671 – AMAZONPREV (01.01.013301.00003356.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DAMARIS MOTA DE SOUZA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência D, Matrícula n.º 130.540-9D; do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Demóstenes Belduque Araújo Travessa, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$2.542,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05828EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003648.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Matrícula n.º 116.988-2C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Armando de Souza Mendes, com equivalência para fins

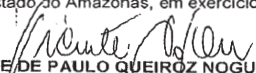
remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinados com o artigo 1.º do Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01279 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003558.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

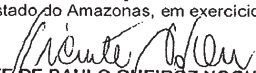
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, EUCIONE BASTOS DA SILVA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência: G1, Matrícula n.º 149.235-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Tancredo Neves, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORBEIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04088 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003314.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELENIR BATISTA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 105.312-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Maria Calderaro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.722,33 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo-Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.01036-AMAZONPREV (01.01.013301.00003595.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, EDIMAR SOARES DE LIMA, no cargo de Vigia, Matrícula n.º 147.686-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Magnólia Ventura, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Vigia, PNF, 3.ª Classe, Referência A, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro 2001, combinado com o artigo 40, §§3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$729,28 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 45, § 2.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo-Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1144/2019 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 16 de julho de 2019, referente à aposentadoria do servidor DAGOBERTO GONÇALVES DE SOUZA, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.06602EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00003847.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, DAGOBERTO GONÇALVES DE SOUZA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 110.816-6D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Almirante Barroso, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.394,52 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.461,93 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo-Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 1.º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora **SUELY ABITBOL PRAIA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5625/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008889.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 1.º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **SUELY ABITBOL PRAIA**, erroneamente grafado como **SUELY ABITIBOL PRAIA**, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreções quanto aos nomes de servidores nomeados para cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5625/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008889.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu nomeações, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, na parte referente aos seguintes nomes:

ANTERIOR	CORREÇÃO
EDBERTO LIMA DIAS	EDIBERTO LIMA DIAS
ANA DARK FELIX RIBEIRO	ANA DARCK FELIX RIBEIRO
JONILSON LOPES ¹	JONILSON LOPES BARBOSA
DEUZIMAR MARY CARNEIRO	DEUZIMAR NERY CARNEIRO
FRANCISCA OLIVEIRA	FRANCISCA ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
GERLIANE OLIVEIRA	MARIA GERLIANE BARBOSA OLIVEIRA
JOSE VALBER LIMA RODRIGUES	JOSE VALBER TEIXEIRA LIMA RODRIGUES
BRAS RODRIGUES DOS SANTOS	BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS
DIENIEIRY CARVALHO LOURIA	DIENIEIRY CARVALHO LAURIA
GLAUBER SOUZA M FILHO	GLAUBER SOUZA SILVA
IHYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	IHYLKEWENY DOS SANTOS ALVES
TELMA MARIA CARDOSO	THELMA MARIA CARDOSO
ANA MARIA LOPES DE SOUZA	ANA MARIA LOPES DE SOUSA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0635/2019-SEAG/CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003873.2019, resolve

RETIFICAR para **MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRA UMBELINO**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **MARIA DE NAZARÉ BRASILEIRO UMBELINO**, no Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17 do mesmo mês e ano, que a nomeou para exercer o cargo de Professor, MPI.EC.A1, Matrícula n.º 118.243-9E, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção referente ao nome do servidor **ERIVAN PEREIRA SIQUEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1832/2019-GAB/SUHAB, subscrito pela Titular da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009288.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 do mesmo mês e ano, no item I, na parte referente ao nome do Senhor **ERIVAN PEREIRA SIQUEIRA**, erroneamente grafado como **ERIVAN PEREIRA SIQUIRA**, que promoveu sua nomeação para

exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo I, da Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, MODIFICADO POR MEIO DO DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

- Nome, cargo, destino, período e objetivo:** JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial – Manaus/Roma/Itália/Manaus/AM – 17 de outubro a 1.º de novembro de 2019 – Organizar e planejar a parte do cerimonial para a participação do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, na reunião dos Governadores da Amazônia Legal no Vaticano/Itália e visita a Fábrica Magirus.
 • Referência Processo n.º 8399/2019-CASA CIVIL.
- Names, cargos, destino, período e objetivo:** JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial, VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico, JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO e ADRIANA CRISTINA BATISTA AFONSO, Assessor – Manaus/Autazes/Manaus/AM – 05 a 07 de novembro de 2019 – Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
 • Referência Processo n.º 9063/2019-CASA CIVIL.
- Names, cargos, destino, período e objetivo:** JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e DANIEL COSTA DE MELO, Assessor – Manaus/Lábrea/Manaus/AM – 08 a 10 de novembro de 2019 – A serviço do Governo do Estado.
 • Referência Processo n.º 9064/2019-CASA CIVIL.
- Names, cargos, destino, período e objetivo:** YONE ALVES DE MACÊDO e ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessores – Manaus/Fonte Boa/Manaus/AM – 03 a 05 de novembro de 2019 – Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
 • Referência Processo n.º 8980/2019-CASA CIVIL.
- Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ANTONIO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO, Assessor – (Manaus/Fonte Boa/Manaus/AM – 03 a 05 de novembro de 2019 – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, no referido município.
 • Referência Processo n.º 8998/2019-CASA CIVIL.
- Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO DE AMORIM, Assessor – Manaus/Autazes/Manaus/AM – 05 e 06 de novembro de 2019 – A serviço do Governo do Estado.
 • Referência Processo n.º 9059/2019-CASA CIVIL.

- Names, cargos, destino, período e objetivo:** JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Assessores – Manaus/Manáquiri/Manaus/AM – 07 e 08 de novembro de 2019 – Realizar visita técnica do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-SUB-50 e vistoria nas casas e obras de infraestrutura, visando a instalação do fornecimento de água e luz.
 • Referência Processos n.ºs 9051 e 9058/2019-CASA CIVIL.
- Names, cargos, destino, período e objetivo:** LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA e DANIEL GOMES PINHO, Assessores – Manaus/Silves/Manaus/AM – 04 e 05 de novembro de 2019 – Realizar visita de fiscalização junto ao Banco Família Paulista-Luso, responsável pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-SUB-50.
 • Referência Processos n.ºs 8908 e 8951/2019-CASA CIVIL.
- Nome, cargo, destino, período e objetivo:** EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta – Manaus/Fonte Boa/Manaus/AM – 03 a 05 de novembro de 2019 – A serviço do Governo do Estado.
 • Referência Processo n.º 9053/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Extrato nº 007/2019 - IOA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.
PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa **DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação contratual a contar de 24.10.2019 até 23.10.2020. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 01.03.011206.00000899.2019-IOA.
 Manaus, 01 de novembro de 2019.


MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 DIRETOR-PRESIDENTE

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Extrato nº 008/2019 - IOA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.
PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa **KAELE LTDA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogação contratual a contar de 24.10.2019 até 23.10.2020. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 01.03.011206.00000900.2019-IOA.
 Manaus, 01 de novembro de 2019.


MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 DIRETOR-PRESIDENTE



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Número 34.124 • ANO CXXVI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2830/2019 - PMB

Espécie: Termo De Contrato Nº 2830/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13.** **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para realização de Eventos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura, de acordo com os itens da Ata de Registro de Preços nº 035/2019-CPL/PMB. **Vigência:** de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato. **Valor Global:** de R\$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.00-Poder Executivo. Unidade: 02.08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. Projeto/Atividade: 13.392.0012.2.020-Encargos com Eventos Culturais. Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte De Recursos: 0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV). **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento Do Ato:** Ata de Registro nº 035/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 043/2019-CPL/PMB. BARREIRINHA, 23 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2847/2019 - PMB

Espécie: Termo De Contrato Nº 2847/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica Para Execução De Serviços E Locações De Estruturas Para Realização Da XIV Exposição E Feira Agropecuária De Barreirinha – EXPOBAE 2019, em conformidade com o plano de trabalho, edital e anexos, afim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com o convênio Nº 038/2019-SEPROR. **Vigência:** de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato. **Valor Global:** de R\$ 159.830,16 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.00-Poder Executivo. Unidade: 02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte De Recursos: 0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV). **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento Do Ato:** Carta Convitenº 007/2019-CPL/PMB. BARREIRINHA, 07 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2789/2019 - PMB

Espécie: Termo De Contrato Nº 2789/2019- PMB, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35.** **Objeto:** "Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Estacionários de 5.5HP acoplados com rabetas, no atendimento ao Convênio nº 011/2019, entre a SEPROR e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM". **Vigência:** de 90 (noventa) dias à contar de 09.10.2019. **Valor Global:** de R\$ 99.821,82 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02-Poder Executivo. Unidade: 02.11-Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte De Recursos: 0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio). **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Fundamento Do Ato:** Pregão Presencial SRP nº 036/2019-CPL/PMB. BARREIRINHA/AM, 09 de outubro de 2019.

Glenio Jose Marques Seixas- Prefeito Municipal de Barreirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMFB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, torna público que realizará o **Pregão Presencial, do tipo menor preço por unidade**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/ 2002, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, conforme abaixo: **Pregão Presencial Nº 022/2019-CPL/PMFB. Sistema De Registro De**

Preço – SRP Nº 021/2019-CPL/PMFB Objeto: Contratação de Empresa para aquisição e entrega de folhas de alumínio para atender cobertura de casas de farinha na zona rural no município de Fonte Boa. **Data E Horário:** 27/11/2019 às 08:00 hs. **Local:** Sala De Reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 hs até as 14:00 hs nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL/PMFB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 022/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, torna público que realizará **Pregão Presencial, do tipo menor preço por unidade**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/ 2002, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, conforme abaixo: **Pregão Presencial Nº 023/2019-CPL/PMFB. Sistema De Registro De Preço – SRP Nº 022/2019-CPL/PMFB. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e entrega de motores estacionários completos para atendimento na zona rural no município de Fonte Boa/Am. **Data e Horário:** 27/11/2019 às 11:00hs. **Local:** Sala De Reunião Da CPL Na Prefeitura Municipal De Fonte Boa/Am. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 hs até as 14:00hs nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrada uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL/PMFB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 023/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará **Pregão Presencial, do tipo menor preço por unidade**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo: **Pregão Presencial Nº 024/2019-CPL/PMFB. Sistema De Registro De Preço – SRP Nº 023/2019-CPL/PMFB. Objeto:** contratação de empresa para aquisição e entrega de triciclos cargos para atender produtores rurais na zona rural no município de Fonte Boa/AM. **Data e Horário:** 27/11/2019 às 14:00 hs. **Local:** Sala De Reunião Da CPL na Prefeitura Municipal De Fonte Boa/Am. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Sala da CPL, a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa, das 8:00hs até as 14:00 hs nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado. Fonte Boa, em 12 de Novembro 2019.

Gilberto Ferreira Lisboa - Prefeito Municipal



Acesse
Diário Oficial
www.imprensaoficial.am.gov.br

Acesse

Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Número 34.124 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber aos servidores: **HELLEN RRAMALHO DOS SANTOS, Merendeiro PNF-MNF-III – SEDUC, EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES, Médico e KARIELA BONNYE ZEGARRA SOLANO, Enfermeiro – SUSAM**, que estão correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. **00066/2018-CRD e 00013/2015-CRD**. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86 – **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.


Erlândia Corvalho da Silva
Secretária - CRD/SEAD, em substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED

EXTRATO nº 255/2019

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 19/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2019. **PARTES:** SEJEL e a Empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, executado no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, conforme reconhecimento de dívida das notas fiscais nº 1005 e 2392, emitidas em 09/10/2019, com os respectivos valores de R\$ 28.416,77 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) e R\$ 53.556,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis mil reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3271.2556.0011; Fonte: 201; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.027101.00002721.2019-SEJEL; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 082/2019-ASSJUR/SEJEL, de 14 de outubro de 2019.

Manaus, 11 de novembro de 2019.


ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED

EXTRATO nº 256/2019

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 20/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2019. **PARTES:** SEJEL e a Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da Vila Olímpica de Manaus, Ginásio de Esporte Renée Monteiro, Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira e nos Estádio de Futebol Arena da Amazônia, Estádio Carlos Zamith, Estádio Ismael Benigno e Estádio Oswaldo Frota, executado no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, conforme reconhecimento de dívida da nota fiscal nº 27, emitida em 08/08/2019, com o respectivo valor de R\$ 489.011,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3271.2556.0011; Fonte:

160; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.027101.00002440.2019-SEJEL; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 079/2019-ASSJUR/SEJEL, de 07 de outubro de 2019.

Manaus, 11 de novembro de 2019.


ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED

EXTRATO nº 257/2019

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 21/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2019. **PARTES:** SEJEL e a Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária executado no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, conforme reconhecimento de dívida da nota fiscal nº 26, emitida em 08/08/2019, com o valor de R\$ 496.028,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3271.2556.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.027101.00002439.2019-SEJEL; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 078/2019-ASSJUR/SEJEL, de 07 de outubro de 2019.

Manaus, 11 de novembro de 2019.


ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

SEJEL/SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, de que trata o artigo 5º do Decreto no. 26.337 de 12/12/2006. **Nome e Cargo:** EGIDIO ANTONIO DE ALMEIDA PINTO – PROFESSOR PF20.LPL-IV **Período:** 09/09/2019 a 15/09/2019 – **Destino:** Manaus/Palmas - TO/Manaus - **Objetivo:** participou dos Jogos Escolares da Juventude na Etapa Regional.

Manaus, 14 de outubro de 2019


Roberto Augusto Tapajós Folhadela
Secretário Executivo Adjunto

SEJEL/SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, de que trata o artigo 5º do Decreto no. 26.337 de 12/12/2006. **Nome e Cargo:** MAURO DE CARVALHO NETO – Assessor II – AD2 / **Período:** 11/09/2019 a 15/09/2019 – **Destino:** Manaus/Palmas - TO/Manaus - **Objetivo:** participou dos Jogos Escolares da Juventude na Etapa Regional.

Manaus, 14 de outubro de 2019


Roberto Augusto Tapajós Folhadela
Secretário Executivo Adjunto

SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 045/2019/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2019 – GAB/SEC/SEAP, de 09/01/19, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Leandro Souza Lima – Subgerente e Arlison Chaves Passos -

Subgerente. **Período:** 04/11 a 09/11/2019. **Destino:** Manaus (AM) Tabatinga (AM) Manaus (AM). **Objetivo:** Participar do Curso de Inteligência realizado na referida cidade. Manaus-AM, 04/11/2019.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 046/2019/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2019 – GAB/SEC/SEAP, de 09/01/19, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Márcio Saturnino Maricaua – Assessor III, José Milton de Andrade Torres - Subgerente, Manoel Luiz de Castro Perdigão – A.Tec I e Paulo Elvis da Costa Soares – A.Tec I. **Período:** 17/11 a 19/11/2019. **Destino:** Manaus (AM) Tefé (AM) Manaus (AM). **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados Jonathan dos Remédios Martins e Wilkeson de Freitas Vieira até a referida comarca. Manaus-AM, 11/11/2019.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP

**ICEA – INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o disposto na Cláusula Terceira, §1º e §2º do Acordo de Quotistas firmado entre as sociedades ICEA e ICEAM, o presente Edital também convoca os sócios do ICEAM – INSTITUTO DE CIRURGIÕES DO AMAZONAS S/S, localizado à Rua dos Rubis, 36 – Sala 1, Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-750, para participação e deliberação da Ordem do Dia em Assembleia.

Objeto:
CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO PLENO PARA O BIÊNIO 2020/2021.

O Comitê Eleitoral, no uso de suas atribuições estabelecidas na Cláusula Quinquagésima do Contrato Social, comunica aos senhores sócios com direito a voto – com suas quotas capitais totalmente integralizadas, podendo ser acrescido dos sócios que integralizarem suas cotas capitais até a data da eleição:

1 - A abertura do processo eleitoral, a ser seguido de acordo com o cronograma abaixo:

19/09 a 18/10/2019 – prazo para inscrição das chapas com entrega da documentação exigida;
21 a 24/10/2019 – prazo para o Comitê Eleitoral avaliar a documentação apresentada pelas chapas;
29/10/2019 – Prazo limite para impugnação de candidaturas;
31/10/2019 – Prazo limite para interpor recurso;
01/11/2019 – Prazo para o Comitê realizar composição de chapas;
04/11 a 13/11/2019 – prazo para divulgação das chapas aos sócios;
18 e 19/11/2019 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
19/11/2019 – ELEIÇÃO DA CAMARA DE CONSELHEIROS

2 - A comparecerem em sua sede nesta cidade à Quadra “G”, casa 06, Conj. Manauense – N. S. das Graças, para:

a) Dia 18/11, no horário de 09h às 21h e no dia 19/11, no horário de 09 às 19h30 – VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA;
b) Dia 19/11 – Assembleia Geral Extraordinária, às 17:30, 18:30 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para ELEIÇÃO DA CAMARA DE CONSELHEIRO e APURAÇÃO DOS VOTOS.

A Direção

RESENHA DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – SINTESAM

Entre os 28 de maio a 1 de junho, realizou-se o Congresso Extraordinário do SINTESAM, cuja pauta era a Reforma Estatutária. Estavam presentes 24 delegados sindicais e 3 observadores. Após as discussões consignou-se que o novo estatuto contará com 8 capítulos, com destaque para o capítulo III, que possuirá 5 seções. Consignou-se ainda as seguintes mudanças: o **CAPÍTULO I**, art. 6º; o **CAPÍTULO II**, art. 7º, art. 9º e art. 10; o **CAPÍTULO III**, **Seção I**, art. 11, art. 12, art. 13, art. 17, art. 19, art. 20, art. 21, art. 22 e art. 23; **Seção II**, art. 24, art. 25, art. 27, art. 28 e art. 29; **Seção III**, art. 30, art. 31, art. 34, art. 35, art. 36, art. 37, art. 38 e art. 39; **Seção IV**, arts. 40 a 44; **seção V**, arts. 45 a 49; o **CAPÍTULO IV**, art. 50 e arts. 52 a 60; o **CAPÍTULO V**, arts. 61 a 69; **CAPÍTULO VI**, arts. 70 a 77; o **CAPÍTULO VII**, artigos 78 a 84; o **CAPÍTULO VIII**, arts. 85 a 91. Nos termos do art. 88, caput, o estatuto entra em vigor a partir desta publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL
PORTARIA Nº122/2019- GSE/SEPROR
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias, Licença Médica, faltas justificadas por atestado médico, Faltas não justificada, Licença Especial, conforme os períodos abaixo especificados:

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Alex Penha do Amaral	220.807-5 A	11 a 20/12/2019 (10 dias)	2019
Diego Luis Cardoso Fonseca	220.832-6 A	09 a 23/12/2019 (15 dias)	2019
Denis Alves Mendonça	223.664-8 A	01 a 30/11/2019 (30 dias)	2019
Deyvid Lopes Costa	227.189-3 A	05 a 19/12/2019 (15 dias)	2019
Edmar Vizolli	122.051-9 F	01 a 15/11/2019 (15 dias)	2019
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	18/11 a 02/12/19 (15 dias)	2016
		03 a 17/12/2019 (15 dias)	2017
Joilce Socorro N. Tavares	232.269-2 B	02 a 21/12/2019 (20 dias)	2019
Jose Mario Baracho de França	137.006-5 D	16 a 30/12/2019 (15 dias)	2019
Lucelisy Silva Borges	157.253-9 C	16/12 a 14/01/20 (30 dias)	2019
Maria das Graças da Costa Campelo	050.957-4 G	11 a 30/10/2019 (20 dias)	2017
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B	02 a 16/12/2019 (15 dias)	2019
Nazario Teixeira de Freitas	219.736-7 B	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019
Renato dos Santos Pires	210.825-9 D	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019
Raimundo Alvaro Macedo Junior	012.775-2 D	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019
Selmo Andrade da Costa	220.447-9 A	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019

LICENÇA ESPECIAL

Servidor (a)	Matrícula	período	Quinquênio
Samuel Farias Soledade	106.902-0 E	07/10 a 04/01/2020	2014 a 2019

LICENÇA MÉDICA

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	27/08 a 10/10/19	30 dias (Laudo nº 145492/2019)
José Matias Junior	223.648-6 A	01 a 30/10/19	30 dias (Laudo nº 145543/2019)

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Roberta Andrade Peixoto	227.188-5 A	01	30/10/2019

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Benjamin de Souza Mafra	134.750-0 G	02 dias	11/09, 17 e 18/10/19
Deyvid Lopes Costa	227.189-3 A	01 dia	29/10/2019
Gabrielle Batista Peron Gomes	247.738-6 A	01 dia	08/10/2019
Hudson Santos da Silva	226.711-0 A	01 dia	18/10/2019
Jersey Teixeira Pessoa	220.543-2 A	01 dia	20/09/2019
Lucelisy Silva Borges	157.253-9 C	02 dias	21 e 22/10/19
Maria das Graças da Costa Campelo	050.957-4 G	01 dia	31/10/2019
Marley Maria de Castro Perdigão	240.851-1 A	04 dias	01,02,07 e 23/10/2019
Marineida Costa Pinto	188.826-9 B	04 dias	10 e 16/09 e 07 e 15/10/19
Raimundo Alvaro Macedo Junior	012.775-2 D	03 dias	07 a 09/10/19

Rosa Ester Barbosa Dabela	221.566-7 E	01 dia	08/10/2019
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	01 dia	17/09/2019

Manaus, 08 de novembro de 2019

LUCIO MEIRELES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 658/2019 – O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 73 da Lei Complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado publicado em 29 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** que o Parecer GERA-F-COMAP nº3596/2019 registra o atendimento das condições previstas no projeto básico e o Parecer GEJUR nº3703/2019 registra obediência às diretrizes estabelecidas na Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002, Decreto Federal nº5.450/2005 e Decretos Estaduais nº21.178/2000 e nº24.818/2005, não constatando ato nulo ou anulável, assim como aprova a homologação do resultado do Processo Licitatório nº2019.A.03549-AMAZONPREV (9462/2019-CGL); **RESOLVEU: 1. HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº2019.A.03549-AMAZONPREV (9462/2019-CGL) realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº775/2019-CGL, conforme Despacho de Adjudicação da CGL (fl.194-CGL), de 07 de outubro de 2019, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa **MAIS VIDA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** no valor de **R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil e novecentos e noventa reais)** para prestação de serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO e PPRA a Fundação AMAZONPREV. **2. DETERMINAR** a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus (AM), 08 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor Presidente

MILTONIR FRANCISCO B. CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 663/2019 - O Diretor Presidente da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei: **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ADELSON MACIEL DANTAS**, Assessor I, matrícula n.º 222.615-4 A, para responder pelo Gabinete da Diretoria, **no período de 15/10/2019 a 11/04/2020**, em substituição a titular, por motivo de licença maternidade. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 07 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor Presidente

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

PORTARIA Nº 016/2019 – GP/AADES

O Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina inciso III do art.37 do Manual de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução nº 006/2011 - CD/AADES. **RESOLVE:**
I – DESIGNAR o colaborador **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE CASTRO**, Assessor Técnico, matrícula nº 3675, CPF nº 522.416.612-87, lotado na Diretoria Administrativo-Financeira, para que atue como **GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** celebrados com esta Agência;
II – DESIGNAR, no âmbito desta Agência, os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos e Recebimento de Material e Serviço:
Alessandro do Carmo Pereira; Ayumi Marques Benchimol da Silva; David de Freitas Araújo; Higor Bentes Costa; Huenderson da Costa Ramos; Humberto Filipe Pinheiro Pedrosa; Israel Uchôa e Silva; Thayline Pires Matos.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AADES, em Manaus 11 de novembro de 2019.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da AADES.

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

Retomada do processo administrativo nº 162/2019. Projeto: Equipe de gerenciamento do PROSAMIM. PSS nº 008/2019. Fundamento legal: art. 15, IV e X, c/c art. 37 do Estatuto da AADESAM. Objeto e remuneração: contratação por prazo determinado de:

QTD	PROFISSIONAL	SALÁRIO
3 (três)	Profissional Sênior Nível 1 - Administração, Economia, Contabilidade ou Direito	R\$ 8.000,00
1 (um)	Profissional Sênior Nível 1 - Nível Superior	R\$ 8.000,00
4 (quatro)	Profissional Superior Pleno Nível 1 - Administração, Economia, Contabilidade ou Direito	R\$ 6.500,00
1 (um)	Profissional Superior Pleno Nível 1 - Nível Superior	R\$ 6.500,00
1 (um)	Profissional Superior Júnior Nível 1 - Contabilidade	R\$ 6.000,00
4 (quatro)	Profissional Superior Júnior Nível 2 - Administração, Economia, Contabilidade ou Direito	R\$ 5.500,00
3 (três)	Profissional Superior Júnior Nível 3 - Administração, Economia, Contabilidade ou Direito	R\$ 5.200,00
1 (um)	Profissional Superior Júnior Nível 3 - Graduação na área de TI	R\$ 5.200,00
3 (três)	Profissional Superior Júnior Nível 4 - Serviço Social	R\$ 4.200,00
1 (um)	Profissional Superior Júnior Nível 4 - Psicologia	R\$ 4.200,00
6 (seis)	Profissional Superior Júnior Nível 5 - Nível Superior	R\$ 3.500,00
6 (seis)	Assistente Técnico - Nível Médio	R\$ 2.600,00
2 (dois)	Auxiliar Técnico ou Administrativo - Nível Médio	R\$ 1.800,00
3 (três)	Motorista - Nível Médio	R\$ 1.210,00

Local de trabalho: Manaus-AM. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Período de inscrições: 18 a 29 de novembro de 2019. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site – www.aades.am.gov.br ou na sede, localizada à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060.

Manaus, AM, em 08 de novembro de 2019.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019


Retomada do processo administrativo nº 162/2019. Projeto: Equipe de supervisão e fiscalização das obras do PROSAMIM. PSS nº 009/2019. Fundamento legal: art. 15, IV e X, c/c art. 37 do Estatuto da AADESAM. Objeto e remuneração: contratação por prazo determinado de:

QTD	PROFISSIONAL	SALÁRIO
1 (um)	Arquiteto	R\$ 8.982,00
5 (cinco)	Engenheiro Civil (Fiscalização de Obras) - Tipo 01	R\$ 8.982,00
8 (oito)	Engenheiro Civil (Fiscalização de Obras) - Tipo 02	R\$ 8.982,00
3 (três)	Engenheiro Civil (Projetos de Infraestrutura) - Tipo 01	R\$ 8.982,00
1 (um)	Engenheiro em qualquer área (Projetos Gerais)	R\$ 8.982,00
1 (um)	Engenheiro Civil (Projetos de Infraestrutura) - Tipo 02	R\$ 8.982,00
2 (dois)	Engenheiro Civil (Projetos, Edificações)	R\$ 8.982,00
1 (um)	Engenheiro Civil (Projetos Fundações e Estrutura)	R\$ 8.982,00
3 (três)	Engenheiro Civil (Planejamento, Orçamento e Controle)	R\$ 8.982,00
2 (dois)	Engenheiro Ambiental/Florestal	R\$ 8.982,00

1 (um)	Engenheiro Eletricista	R\$ 8.982,00
7 (sete)	Técnico Nível 1 (Tecnólogo - Infraestrutura)	R\$ 4.200,00
1 (um)	Técnico Nível 2 (Edificações - Nível Médio)	R\$ 3.600,00
2 (dois)	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 3.600,00
1 (um)	Topógrafo	R\$ 2.600,00
8 (oito)	Técnico Nível 3 (Nível Médio)	R\$ 2.300,00
1 (um)	Auxiliar Topografia (Nível Médio)	R\$ 1.200,00

Local de trabalho: Manaus-AM. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Período de inscrições: 18 a 29 de novembro de 2019. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site – www.aades.am.gov.br ou na sede, localizada à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060.

Manaus, AM, em 8 de novembro de 2019.


BRAULIO DA SILVA LIMA
Presidente

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 1885/2019, de 08.11.2019.


O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I-ALTERAR** a data de viagem da portaria nº 1830/2019 de 30/10/2019 para os municípios de **TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇA-AM e AMATURA –AM**, no período de **03/11/2019 a 08/11/2019, para 03/11/2019 a 09/11/2019**.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0005/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: PLACA, JXL-0264, NOO-7752, NOO-7752, NOO-7752, OAA-3429, NOO-7752, PHG-4I07, OAL-3G07, OAL-3G07, KCD-0J36, NON-8D72, NOM-3055, NOM-3055, NOM-3055, PXE-1506, NOJ-5417, NPA-6490, NCU-2F07, NOJ-0003, PHJ-0937, JXR-6F42, JWJ-8094, JXQ-1288, JXU-8683, JXU-8683, JXU-8683, JXU-8683, OAA-8529, OAA-8529, PHL-7254, NOS-5052, NOS-5052, JXN-1322, PHA-3403, JXH-1712, PHA-3403, PHG-1892, JXF-2572, JXH-7136, JXU-8683, NOT-9375, PHK-3226, OAA-8529, JWZ-2904, NOO-6417, PHC-0349, JWV-3966, JWV-3966, PHM-1927, PHM-1927, OAK-9956, OAK-9956, PHC-0349, JWV-3966, PHM-1927, OAK-9956, NOS-6616, JWV-3966, JXE-6776, OAD-5129, NOL-1722, NOL-1722, OAF-7F36, KER-8882, JWU-0186, NOZ-9696, OAN-7715, PHH-2521, PHP-6446, NOW-5G93, NOK-6911, PHL-8430, PHL-8430, PHL-8430, NOJ-5355, JXL-2609, JXL-2609, JXT-4024, PHB-4374, NOU-7481, NPB-2135, PHH-0541, PHE-6006, NOZ-0995, PHH-0858, PHM-0117, JXW-0826, JXX-5277, PHB-4374, NOT-2F03, JWU-0186, NOR-2699, PHN-5277, NOK-3791, PHL-8430, PHL-8430, PHH-2521, OCA-8704, OCA-8704, NOO-0067, NPY-9867, NOZ-5944, NOZ-5944, OAA-3356, OAA-3356, OAA-3356, OAA-3356, OAE-4760, OAE-4760, OAA-3356, NOZ-5944, NOZ-5944, NOP-6039, OAB-1026, NOR-8487, OAA-3356, OAA-3356, OAA-3356, NOR-8487, OAA-3356, NOR-8487, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 12 de novembro de 2019



Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Autuação Nº 0005/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: ATN-3632, PHN-7636, PHY-2459, MKV-4491, PHY-2459, PHN-7636, JWN-5393, NOS-9260, NOO-2093, JXT-2271, PHV-0C19, JXK-4733, JWJ-4847, NOP-7126, OAH-2063, OAH-2063, PHR-1H62, PHR-1H62, OAM-0434, NOX-5984, NOX-5984, JXK-1505, NOL-1304, NOL-1304, PHX-2878, JWT-3587, NOP-6815, JXF-8509, NOM-

3942, JWS-2262, PHY-0499, NOO-9437, JXB-8708, JXS-7C66, PHH-1341, JWY-5204, JXJ-3486, JXJ-3486, NOX-6463, QZF-0I38, PHF-7045, PHF-7045, PHJ-1331, JWJ-2191, JXL-3866, JXL-3866, JXL-3866, JXL-3866, OAO-3A90, OAO-3A90, OAC-9904, NOW-0196, PHM-1927, OAN-6772, OAH-5C80, OAH-5C80, JXY-6711, JXT-5534, PHK-3055, PHK-3055, NKI-2600, NOQ-4396, JXF-8437, OAI-4951, JXT-5789, OAO-5711, JXY-3347, PHH-5510, PHH-5510, NOU-9734,, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 12 de novembro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM

Resenha: 149/19 – CSC

DATA: 13/11/2019

O Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 1029/2019–CSC: Aquisição de Medicamentos (Hidrocortisona, Miconazol e Vaselina Líquida), para atender as necessidades da Central de Reabastecimento Farmacêutico da FUAM.

1.2) PE nº 1030/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Fotopolimerizador, Amalgamador Elétrico, Conjunto Odontológico, Aparelho Raio X e outros), para atender as necessidades do Hemonúcleo Coordenador da FHEMOAM.

1.3) PE nº 1031/2019–CSC: Aquisição de Materiais de Consumo (Baterias Estacionárias), para atender as necessidades da SSP.

1.4) PE nº 1032/2019–CSC: Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, para atender as necessidades da SEPROR.

1.5) PE nº 1033/2019–CSC: Aquisição de Material Permanente (Pianos Digitais e Clavinovas), para atender as necessidades da Escola Superior de Artes e Turismo da UEA.

1.6) PE nº 1034/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Projektor Multimídia, Impressora Laser e Notebook), para atender as necessidades do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - UEA.

1.7) PE nº 1035/2019–CSC: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Câmaras Frigoríferas e Câmaras de Conservação, com Reposição de Peças, para atender as necessidades do Laboratório de Anatomia da Escola Superior de Ciências da Saúde - UEA.

1.8) PE nº 1036/2019–CSC: Aquisição de Equipamento Gráfico (Máquina Laminadora), para atender as necessidades do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 02 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

2.1) PE nº 1037/2019–CSC: Aquisição de Equipamento Gráfico (Máquina de Encadernação), para atender as necessidades do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

2.2) PE nº 1038/2019–CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Coletor de Urina), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.3) PE nº 1039/2019–CSC: Aquisição de Sacos Plásticos para Coleta de Amostras de Água, para atender as necessidades do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA da FVS.

2.4) PE nº 1040/2019–CSC: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva nos Aparelhos de Refrigeração, com Reposição de Peças, para atender as necessidades do IDAM.

2.5) PE nº 1041/2019–CSC: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Mesa de Som, Sistema de Segurança Digital, Televisão, Notebook e outros), para atender as necessidades do Centro de Estudos Superiores de Tefé/AM - CEST/UEA.

2.6) PE nº 1042/2019–CSC: Aquisição de Materiais Odontológicos (Vaselina Sólida, Álcool Etilico, Mepivacaína e outros), para atender as necessidades das Atividades Práticas da Policlínica Odontológica da UEA.

2.7) PE nº 1043/2019–CSC: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos em Geral, com Reposição de Peças, para atender as necessidades dos Veículos Pertencentes ao IDAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 941/2019–CSC: Contratação de Serviços de Física Médica em Radioterapia com Supervisão em Radioproteção, para atender as necessidades do Setor de Radioterapia da FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

2.1) PE nº 615/2019–CSC: Contratação de Serviços de Refeições Preparadas (Almoço e Lanche), para atender as necessidades dos Centros de Educação de Tempo Integral - CETIS, Escolas de Tempo Integral - ETIS e Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas - SEDUC.

2.2) PE nº 616/2019–CSC: Contratação de Serviços de Refeições Preparadas (Almoço e Lanche), para atender as necessidades dos Centros de Educação de Tempo Integral - CETIS e Escolas de Tempo Integral - ETIS do Interior do Estado do Amazonas - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 768/2019-CGL, dia 14/11/2019 às 11:30 horas de Brasília.

2) PE nº 804/2019-CGL, dia 14/11/2019 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 824/2019-CGL, dia 18/11/2019 às 13:00 horas de Brasília.

4) PE nº 882/2019-CGL, dia 14/11/2019 às 09:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 019/2019 – CGL:

Empresas Habilitadas:

- Ardo – Construtora e Pavimentação Ltda
- C.D.C. Empreendimentos Ltda
- Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda
- Siga Construtora Eireli

Empresas Inabilitadas:

- Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
- J C de Oliveira Filho – Construções e Terraplanagem - Eireli

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a CC nº 019/2019-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 27/11/2019 às 08:30 horas de Manaus/AM, no Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 020/2019 – CGL:

Empresas Habilitadas:

- Filgueira Prestação de Serviços Eireli
- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Ltda

Empresas Inabilitadas:

- C B Pedra Serviços e Construções Ltda
- Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

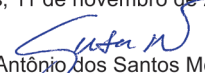
Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a CC nº 020/2019-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 27/11/2019 às 10:30 horas de Manaus/AM, no Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.


Walter Siqueira Brito
Presidente da CSC/AM


**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
PORTARIA 224/2019 – FCECON - ASSUNTO: INCLUSÃO
DA SERVIDORA NA ESCALA DE SALÁRIO FÉRIAS DE
2019 – PORTARIA Nº113/2018 – PUBLICADA NO D.O.E –
17.12.2018.**

Funcionário	Matrícula	Mês
Sthefanny Caroline Mendes Azevedo	245.839-0A	Dezembro/19

Manaus, 11 de novembro de 2019

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

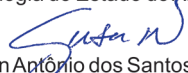
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-
FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
031/2019 – 21/10/2019.**

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e QUEIROZ – Serviços médicos em gestão de saúde LTDA-ME. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços especializados de técnico radiologista na FCECON. Competência: de julho/2019. NF nº 301, datada do dia 26/09/19. Valor global: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001. Natureza da Despesa: 339093. Processo Administrativo: 5931/2019-83-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 08 de novembro de 2019.


Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

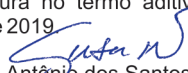
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-
FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
038/2019 – 29/10/2019.**

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e CIA Centro de Imagem do Amazonas. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços especializados na área de medicina nuclear na FCECON. Competência: de julho/19. NF nº 236, datada do dia 24/09/19. Valor global: R\$ 16.560,45 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Natureza de Despesa-339093-Programa de Trabalho 10.302.3276.2250.0001. Processo administrativo:5527/2019-00-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 08 de novembro de 2019.


Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-
FCECON. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO O 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 – ITOAM –INSTITUTO
DE TRAUMATO - ORTOPEDIA DO AMAZONAS
SOCIEDADE SIMPLES LTDA, PUBLICADO NO D.O.E EM
06/08/2019, EDIÇÃO 34.058.**

Motivo: recusa de assinatura no termo aditivo por parte da contratada, Manaus, 12 de novembro de 2019.


Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-AM-HVD

PORTARIA Nº312/2019-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº3763/2019-FMT/HVD.

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, a concessão de hospedagem e passagens aéreas nos trechos, Manaus/Maranhão/Manaus para a colaboradora **Socorro de Fátima Moraes da Silva**, da Coordenação de IST/AIDS/ e Hepatites Virais, para participar do “VI Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho – VII Simpósio Brasileiro de Psicodinâmica do Trabalho”, que será realizado no período de 22 à 26 de outubro de 2019 em São Luis /MA. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº313/2019-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº3891/2019-FMT/HVD.

RESOLVE:

I –AUTORIZAR, a concessão de hospedagem e passagens aéreas nos trechos, Brasília/Manaus/Brasília para os colaboradores da Coordenação de IST/AIDS/ e Hepatites Virais oriundos de Brasília **Ana Francisca Kolling** e **Lino Neves da Silveira**, abaixo relacionados, para ministrarem palestra no evento “Oficina SINC e Cuidados Integral PVHIV”, que será realizado no período de 12 à 14 de novembro de 2019 em Manaus/AM. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº314/2019-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº3892/2019-FMT/HVD.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a concessão de hospedagens e passagens nos trechos, aos colaboradores da Coordenação de IST/AIDS/ e Hepatites Virais, abaixo relacionados, para participarem da “Oficina SINC e Cuidados Integral PVHIV”, que será realizado em Manaus/AM;

Nayara Souza Nascimento, Ivanira Pimentel Lemos, Dionei Brito de Oliveira; Parintins/Mao/Parintins.

Douglas Aquino, Paulo Costa, Luana Bezerra, Maués/Manaus/Maués; DeborahYlanne Gadelha Dias, Hanna Tayana Melo, Tassia Regina Leal Araújo, Nova Olinda do Norte/MAO/Nova Olinda do Norte;

NarkAurelio Alves Pereira Junior, Juarez Saraiva da Silva Junior, Gilberto Ferreira Baze Junior, SGC/Manaus/ São Gabriel da Cachoeira; **Suenio Trindade Alves, Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho, DanierySiqueyra Fernandes Moreira,** Atalaia do Norte/Manaus/Atalaia do Norte;

Euclides Vivente da Silva, Kezia da Mata Batalha, Marcio da Silva Chagas, Tefé/Manaus/Tefé;

GermanChamaméTeló, KarinyTabosa Queiroz, Sara Maciel Gomes Martins, Eirunepé/Manaus/Eirunepé;

Maira Ramos Brasil Yawanawá da Costa, Silvio Costa Schimsngogeski, Maria Socorro Barroso, Boca do Acre/Mao/Boca Acre;

Cesar Rodrigues de Oliveira, Maria Auxiliadora Maia Galvão, Rogerio Di Lorenzo Filho, Labrea/Manaus/Labrea;

Cleisellaine Ferreira Pinheiro, Elismara Salvador Teixeira, Kissia Karine MauesPedraça, Borba/Manaus/Borba; no período de 12 à 14 de novembro de 2019. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM
RESENHA Nº 74/2019 DIPRE/FVS-AM.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**

01. Deuzemir Alves Guimarães/Agente de Endemias, Lábrea/Humaitá/Porto Velho/Manaus (ida/volta) de 02 a 07.12.19. 02. Francisco Nazareno de Araújo da Costa/N.Médio-colaborador, Borba/Manaus (ida/volta) de 03 a 06.12.19. 03. Francisco Ferreira da Silva/Agente de Endemias, Codajás/Manaus (ida/volta) de 03 a 06.12.19. Objetivo: Participar do Seminário de Vigilância e Controle de Arbovirose em MANAUS/AM de 04 a 05 de Dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 11 de Novembro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-Am.

FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº 157/2019/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da Gerente, ELBA CLEY CORDEIRO DO COUTO, matrícula funcional Nº 118.898-4 G, por 60 (sessenta) dias, no período de 06.09.2019 à 04.11.2019 que se encontra de Licença Médica; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: DESIGNAR**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora LUDIAN GOMES DA SILVA, matrícula funcional Nº 112452-8 B, Agente Administrativo, para exercer em substituição, por 60 (sessenta) dias, no período de 06.09.2019 à 04.11.2019 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal da Titular.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS. Manaus, 12 de Novembro de 2019.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 051/2019-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, férias regulamentares conforme períodos especificados:

Nomes	Matrícula	Período	Dias	Exerc.
Valderes Santos de Lira Milério	103.382-4C	11 a 20/11/19	10	2019
Eliana Guedes Soares Braga	131.130-1C	18/11/19 a 02/12/19	15	2006

CIENTIFIQUE-SE, PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de novembro de 2019.


DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE
EXTRATO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 003/2017 – UGPE. **PARTES:** UGPE e o CONSÓRCIO ORV/QUANTA/RESINA. **DATA:** 30/10/2019. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato por mais 90 dias, com acréscimo de valor. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/03/2020. **VALOR:** R\$ 676.749,65. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 039102; PT: 15.512.3166.1083.0011; Fonte: 02757126; e ND: 44905116, conforme Notas de Empenho n. 2019NE00413, 2019NE00414 e 2019NE00415, emitidas em 30/10/2019, nos valores de R\$ 338.374,83, R\$ 33.837,48 e R\$ 304.537,34. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00001583.2019–UGPE, Parecer Jurídico n. 263/2019–SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PubLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 30 de outubro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE
EXTRATO**


ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2019-UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **DATA:** 01/11/2019. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos do Contrato por mais 30 dias, a contar de 03/11/2019, sem reflexo financeiro. **VIGÊNCIA:** 03/11/2019 a 03/12/2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.0002035.2019–UGPE, Parecer Jurídico n. 300/2019–SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PubLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 01 de novembro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE
ERRATA**

Errata que se faz ao Despacho de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08/11/2019, página 5, Publicações Diversas, Edição 34121.

ONDE SE LÊ: II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação em referência à empresa PAPELARIA ESTRELA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.608.246/0001-15, no valor global de R\$ 586.505,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos), para “execução de obras para otimização do espaço físico da Unidade Gestora de Projetos Especiais”, **LEIA-SE:** II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação em referência à empresa PAPELARIA ESTRELA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.608.246/0001-15, no valor global de R\$ 586.505,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos), para “fornecimento de transporte, logística e hospedagem no Brasil e exterior para os servidores e colaboradores da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE”, **GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE,** em Manaus, 11 de novembro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

**POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 1616/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA,** IPC, Mat. nº 245.248-0A, da 33ªDIP/Manauquiri para o DRCO, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/11/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA,** Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1636/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER ALAN JEFERSON DINIZ PINTO**, IPC, Mat. nº 199.240-6B, da 34ªDIP/Careiro Castanho para o DPM, para fins de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/11/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1687/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER JACIRA NUNES CUNHA**, EPC, Mat. 151.050-9C da 48ªDIP/Maués para 36ªDIP/Rio Preto da Eva, com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar 11/11/2019. **JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 06 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1688/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, DPC, Mat. nº 228.214-3A, **AUDINEI PEREIRA DOS SANTOS**, EPC, Mat. nº 161.153-4B, **DADIMAR DA SILVA RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 172.087-2A e **JULIERME FREIRE DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 161.215-8B, via terrestre, de Humaitá/AM para Manicoré/AM, no Distrito de Santo Antônio do Matupi via terrestre, no período de 14.10.2019 a 19.10.2019, com a finalidade de compor a Operação Brasil Verde, junto ao Exército Brasileiro, Polícia Militar e demais órgãos. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 06 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1696/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER CARLOS ALBERTO DA SILVA**, IPC, Mat. 140.995-6C da 31ªDIP/Iranduba-PPI-Cacau Pirêra para 45ªDIP/Urucará, com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar de 05.11.2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1697/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER ADRIANO JOSE FRIZZO**, IPC, Mat. 212.336-3A da 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã para 45ªDIP/Urucará, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01.11.2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1698/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER WALTER DE SOUZA MONTEIRO FILHO**, EPC, Mat. 172.286-7A da 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã para 39ªDIP/Autazes, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01.11.2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1708/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DESIGNAR** o servidor **RICHARD LUIS LUZEIRO DA CRUZ E SILVA**, IPC, Mat. nº 171.759-2C, para **SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE**, a servidora **IZANDRA CALDAS ONO**, EPC, Mat. nº 171.705-7A, como Gerente AD-2, no período de 01/10/2019 a 07/01/2020, em virtude da incapacidade laborativa para tratamento de saúde concedida pela junta médica, registros nº 722/2019 e 756/2019; **II – AUTORIZAR**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento do cargo em provimento em comissão, simbologia AD-2, Gerente, ao servidor **RICHARD LUIS LUZEIRO DA CRUZ E SILVA**, IPC, Mat. nº 171.759-2C, em razão de exercer a função de Gerente, em substituição a servidora **IZANDRA CALDAS ONO**, EPC, Mat. nº 171.705-7A, no período de 01.10.2019 a 07.01.2020. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus/AM, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1709/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR: a) ANTONIO GERALDO NASCIMENTO DE LIMA**, EPC, Mat. 245.275-8A, para FG-3 de Chefia de Cartório da DECCM, a contar de 01/11/2019; **b) RODRIGO ZANARDO ESCOSSIO**, IPC, Mat. 211.168-3A para FG-3 de Gerente de Atendimento da DECCM, a contar de 01/11/2019; **II – DESIGNAR: a) MARINA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA**, EPC, Mat. 186.556-0B, da FG-3 de Chefia de Cartório da DECCM, a contar de 01/11/2019; **b) FABIANA DE ABREU ROCHA**, IPC, Mat. 211.479-8A da FG-3 de Gerente de Atendimento da DECCM, a contar de 01/11/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**,

Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1711/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS**, EPC, Mat. 172.043-0A para FG-3 do DRCO, a contar de 01/12/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1712/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** as servidoras **RAILEIDE PIRES DA CRUZ**, IPC, Mat. 171.691-3A e **ELZIELENE DA SILVA MARQUES**, IPC, Mat. 171.652-2A para FG-3 do DRCO, a contar de 01/10/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1713/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria nº 1589/2019-GDG/PC: - Onde se lê: II – DESIGNAR** a servidora **MARY NOZAWA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.408-9A, como gestora técnico operacional, a partir desta data e durante toda a vigência do Acordo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Federal e a Polícia Civil do Amazonas, tendo como objetivo a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA); **- Leia-se: II – DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON GOMES DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159.445-1B, como gestor técnico operacional, a partir desta data e durante toda a vigência do Acordo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Federal e a Polícia Civil do Amazonas, tendo como objetivo a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA); **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1719/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR: GIOVANNI DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES**, DPC, de 1ª Classe, Mat. 171.804-5A, do cargo de provimento em comissão de Titular da DECCM/Anexo, a contar de 11/11/2019; **DESIGNAR: WAGNA SILVA DA COSTA**, DPC, 3ª Classe, Mat. 228.241-0A para o cargo de provimento em comissão de Titular da DECCM/Anexo, a contar de 11/11/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1720/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DESIGNAR** a servidora **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 245.261-8A, para responder temporariamente pela Chefia de Investigação do 25º DIP, em virtude da Licença Prêmio por Assiduidade da **MICHELLE DA SILVA MAIA**, IPC, Mat. nº 211.427-5A, no período de 01/11/2019 a 01/02/2020, conforme Portaria nº 1339/2019-GDG/PC; **II – AUTORIZAR**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento do cargo em comissão, simbologia FG-3, Chefia de Investigação, à servidora **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 245.261-8A, no período de 01/11/2019 a 01/02/2020, em razão de exercer a função de Chefa de Investigação do 25º DIP, em substituição à servidora **MICHELLE DA SILVA MAIA**, IPC, Mat. nº 211.427-5A; **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, mat. nº. 018.119-6D. Manaus/AM, 08/11/19.

PORTARIA Nº 1722/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidor **CARLOS HENRIQUE CASTRO CAVALCANTI**, IPC, Mat. nº 245.166-2A, do município de Caruaru/AM para o município de Itamarati/AM, via fluvial, no período de 27.08.2019 a 10.09.2019, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional a 68ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Itamarati, bem como responder cumulativamente e temporariamente com as funções que já exerce, pelo expediente da referida delegacia, durante o deslocamento para Manaus/AM do gestor do DIP **JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE**. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1723/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidores **ARLEY SANDRO**

SANTOS DA SILVA, IPC, Mat. nº 145.615-6B, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 140.995-6C, **CARLOS GONZAGA OLIVEIRA DE LIMA**, IPC, Mat. nº 115.651-9B, **RODRIGO ARAUJO TORRES**, DPC, Mat. nº 228.187-2A, **MARCOS NERES PEREIRA**, IPC, Mat. nº 211.239-6A, **ARLESON MACIEL BARROSO**, IPC, Mat. nº 172.030-9A, **MICHAEL VIEIRA PINHO**, IPC, Mat. nº 211.538-7A, **GIBSON LUSTOSA DE ANDRADE**, IPC, Mat. nº 171.404-0A, **VANDERLEI ALMEIDA DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 165.877-8F, da cidade de Manaus/AM para o município de Anori/AM, via fluvial, no período de 01.10.2019 a 04.10.2019, com a finalidade de realizar levantamentos dos problemas ocorridos nas comunidades Paraná de São Tome e Muriru, sob a coordenação do DPC Rodrigo Araújo Torres. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 11 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1724/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento de **ANTONIO AUGUSTO LIMA BELMONT**, Colaborador, CPF nº 890.432.862-49, da cidade de Manaus/AM para o município de Tabatinga/AM, via aéreo, no período de 18.08.2019 a 02.09.2019, tendo em vista que o mesmo prestou serviços pela Assessoria de Imprensa da Polícia Civil do Estado do Amazonas durante de ações policiais no município de Tabatinga/AM, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4º. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada; **II – AUTORIZAR** o deslocamento de **ANTONIO AUGUSTO LIMA BELMONT**, Colaborador, CPF nº 890.432.862-49, da cidade de Manaus/AM para o município de Tabatinga/AM, via aéreo, no período de 17.10.2019 a 31.10.2019, tendo em vista que o mesmo prestou serviços pela Assessoria de Imprensa da Polícia Civil do Estado do Amazonas durante de ações policiais no município de Tabatinga/AM, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4º. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 11 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1732/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora **MONICA ADRIANA DUTRA DE SOUZA**, EPC, Mat. nº 245.260-0A, da FG-3 de Chefia de Cartório da DEPCA, a contar de 02/10/2019; **II - DESIGNAR** a servidora **NIVEA DA SILVA CORADO**, EPC, Mat. nº 191.721-8B, para FG-3 da DEPCA, a contar de 02/10/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 11 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1738/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR: GIOVANNI DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES**, DPC, de 1ª Classe, Mat. 171.804-5A, para o cargo de provimento em comissão de Titular do 13º DIP, a contar de 11/11/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 12 de novembro de 2019.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

RESENHA Nº 169/2019- GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista
Destino e Período: Manaus-Am/Vila de Balbina/P.Figueiredo/Manaus-Am de 01 e 02/11/2019.

Objetivo: Participar da Festa do Açaí.

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Edson Luniere Porto – Chefe de Departamento
3. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista
Destino e Período: Manaus-Am/Rio Preto da Eva/Manaus-Am de 08 e 09/11/2019. **Objetivo:** Participar da Feira da Agricultura Familiar da Comunidade São Sebastião do Miriti

1. Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato – Assessor Técnico
2. Luana Maria Lins Lopes – Assessor Administrativo
3. Pedro Luiz Trevisan de Araujo Biondo – Gerente
4. Helio Paracaima de Magalhaes – Assessor Técnico
5. João Bosco dos Santos Seabra – Motorista
Destino e Período: Manaus-Am/Itacoatiara-Am/Manaus-Am de 14 a 18/11/2019. **Objetivo:** Divulgação e lançamento de Editais de credenciamento de doação onerosa de aeradores e embalagens de caixa de papelão. Participar da EXPOITA e 10º Rodeio Profissional e Internacional

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Ray Hilton Rocha de Lima – Gerente
3. Tayz Helena Guimaraes de Moura Mattos – Gerente
4. Francisco Newton Queiroz Lima - Assessor
Destino e Período: Manaus-Am/Codajás/Manaus-Am de 13 a 15/11/2019.

Objetivo: Visita técnica para definição do local e estrutura para a ação de pagamento da subvenção econômica da juta e malva.

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Maria Goreth dos Santos Vieira – Diretor
3. Glória Raquel Cavalcante de Mendonça – Assessor II
4. Tayz Helena Guimaraes de Moura Mattos – Gerente
5. Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho – Assessor I
6. Diego Bernardo Cavalcante – Assessor II
7. Aureo Lucio Machado da Costa – Motorista

Destino e Período: Manaus-Am/Itacoatiara-Am/Manaus-Am de 17 e 18/11/2019. **Objetivo:** Participar da EXPOITA e 10º Rodeio Profissional e Internacional.

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Tayz Helena Guimaraes de Moura Mattos – Gerente
3. Jardel Augusto Andrade Luzeiro – Chefe de Departamento
4. Marden Bryan Lima Peres – Gerente
5. Stanley Gomes Cardoso Junior – Gerente
6. Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza – Gerente
7. Maria Goreth dos Santos Vieira – Diretor
8. Edson Luiniere Porto – Chefe de Departamento
9. Rose Mayre Gomes da Costa – Assessor IV
10. Marcela Tomaz da Lapa Mourão – Assessor I
11. Ray Hilton Rocha de Lima – Gerente
12. Jacqueline Maria Azevedo Guarilote – Assessor III
13. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista
14. Francisco Newton Queiroz Lima – Assessor
15. Mario Sergio de Souza Moura – Gerente
16. Jessica Cavalcante dos Santos - Colaborador

Destino e Período: Manaus-Am/Codajás-Am/Manaus-Am de 22 a 26/11/2019. **Objetivo:** Apoio a ação de pagamento de subvenção econômica da juta e malva.

1. Tomás Igo Munoz Sanches – Diretor
2. Tayz Helena Guimaraes de Moura Mattos – Gerente
3. Maria Goreth dos Santos Vieira – Diretor
4. Glória Raquel Cavalcante de Mendonça – Assessor II
5. Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho – Assessor I
Destino e Período: Manaus-Am/Maués-Am/Manaus-Am de 27 a 29/11/2019.
Objetivo: Participar da 40ª Festa do Guarana. Manaus-Am, 12 de novembro de 2019.

Flavio Cordeiro Antony Filho
FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 18/2019

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, **considerando** o exposto nos Pareceres GERAD nº 552/2019, de 14/10/2019 e Jurídico nº 103/2019, de 14/10/2019, que dão respaldo a: **a)** não prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano de Uso Comercial nº 10/2015, firmado com a empresa M. Ieda Caldas Penedo - ME; **b)** celebrar contrato de locação de imóvel de uso urbano, com André Parente Bessa, para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento da AFEAM no município de Tefé/AM, com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei nº 13.303, de 2016, combinado com o artigo 74, inciso VI, do RILC AFEAM; **c)** designação de responsável pela fiscalização do Contrato, com fundamento no subitem 1.2, Seção 2, Capítulo 1, do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos da AFEAM;

RESOLVE

1. NÃO RENOVAR o Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano de Uso Comercial nº 10/2015, com vencimento no dia 18/10/2019, pelos motivos expostos nos Pareceres;

2. DISPENSAR o procedimento licitatório para formalização do Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano no município de Tefé/AM;


3. AUTORIZAR a celebração do Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano de Uso Comercial para o Posto de Atendimento da AFEAM no município de Tefé/AM, com o Sr. **ANDRÉ PARENTE BESSA**, CPF nº 616.251.403-04, nas seguintes bases: **a) Do objeto:** Locação de um conjunto de 3 (três) salas comerciais nº 22, 23 e 24, com medida total aproximada de 10m (dez metros) de comprimento por 4m (quatro metros) de largura, localizado no 2º pavimento do Centro Comercial Shopping Açaí, com 2 (dois) banheiros feminino e masculino, distribuídos no 1º pavimento (térreo) e 3º pavimento com 2 (dois) banheiros feminino e masculino, imóvel localizado, frente Rua Quintino Bocaiúva nº 524 e fundos com a Rua Olavo Bilac nº 509, Bairro Centro, CEP. 69.550-049, município de Tefé/AM, Livro de Registro de Imóveis 2-Q (Registro Geral), fls nº 020, sob matrícula nº 3.700, do Cartório do 2º Ofício de Tefé/AM; **b) Do prazo:** De 12 (doze) meses, de 21/10/2019 a 21/10/2020; **c) Do valor global:** De R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **c) Da forma de pagamento:** 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

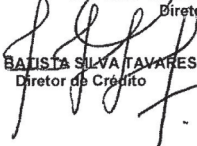
4. DESIGNAR o empregado **Paulo Ernesto Macedo**, matrícula nº 324,


Coordenador do Posto de Atendimento da AFEAM em Tefé/AM, como o responsável pela fiscalização do Contrato;

5. ; DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 17 de outubro de 2019.



MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
 Diretor - Presidente


JOÃO BATISTA SILVA TAVARES
 Diretor de Crédito


CRISTINA COELHO DA SILVA
 Diretora de Administração


FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 665/2019 – O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei, **RESOLVEU**: DESIGNAR a servidora Maria Adelaide Ribeiro Cruz, Analista Previdenciário, para conduzir as ações relativas à posse dos novos membros dos Conselhos, incluindo os procedimentos de certificação, normatização e adequação das normas vigentes para atender à SPREV – Secretaria de Previdência, ao Pró-Gestão, à ANEPREM e outras entidades normalizadoras/fiscalizadoras dos RPPS. **DETERMINAR** que as ações junto aos novos membros sejam exercidas sem prejuízo de suas atividades, devendo a servidora, durante a condução dos trabalhos, reportar-se periodicamente ao Diretor Presidente, usando, quando necessário, o Relatório de Gestão Corporativa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


André Luiz Nunes Zogahib
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 676/2019 – Processos nº 2019.7.07057EXE e 2019.7.07068EXE – **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da extinta SETRAN e SEDUC-AM, Sr. ORLANDO SARAIVA DE SOUZA, falecido em 15/10/2019, nos cargos de Engenheiro de 1ª Classe, Nível "O", Ref.: III (Equivalência ao cargo de Engenheiro 3ª Classe, Ref.: "A" - Lei nº 3.510/2010) e Professor PF20-LIC-V Ref. H, Matrículas nº 012940-2 D e 012940-2 E, respectivamente, cujo somatório dos proventos brutos (sem redutor) totalizava o valor de R\$ 23.621,14 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 18.940,70 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, cōnjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 31 §4º e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 12 de novembro de 2019.


MILTONIR CORRÊA LIMA
 Diretor de Administração e Finanças,
 no exercício da Presidência.


TURIBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
 Diretor de Previdência.

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

PORTARIA Nº 018/2019-GAF-HPSCZO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2019, habilitando a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO que as entidades se submeterão à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 340/2019 - HPSCZO e o Processo nº 01.01.013102.00012953.2019- CGL;

RESOLVE:

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ** pelo valor mensal de R\$ 4.571,40 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), no valor global de R\$ 54.856,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

À consideração da Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Rubens Barbosa de França
 Gerente Administrativo Financeiro

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA DO HPSCZO, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Júlia Fernanda Marques
 Diretora Geral

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Ercilia de Almeida Ferreira**, Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Tonantins/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 15/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Enfermagem no Cuidado a Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas, Enfermagem no Cuidado as Urgencias e Emergencias. **2)Nome e cargo: Nixon Oliveira Marinho**, Servidor. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 03/12/19. **Objetivo:** Ministrar as Disciplinas Atividades Praticas II Redes de Computadores. **3)Nome e Cargo: Daniel Rodrigues Fonseca**, Servidor. **Itinerário e período:** Manaus/AM – São Paulo de Olivença/AM – Manaus/AM, de 29/10 a 20/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Trainament e Desenvolvimento de Pessoal, Gestão Estratégica de Pessoas, Atividades Praticas em Recursos Humanos II. **Proc.1930/19.**

Manaus, 12 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
 Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Sandra Sarlete Souza Ferreira**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – São Sebastião do Uatuma/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 28/11/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Estaio Supervisionado Etapa I. **2)Nome e cargo: Marcia Kamila Silva de Souza**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM – Manaus/AM, de 06/11 a 09/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Atividades Praticas Estetica Corporal. **3)Nome e cargo: Terezinha Almeida de Lima**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Santa Isabel do Rio Negro/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 07/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Seguintes Componentes Atividades Praticas em Edificações IV. **4)Nome e cargo: Joelma de Goes Pinheiro**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 05/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Atividades Praticas em Estetica Corporal. **5)Nome e cargo: Denilson de Souza Ferreira**, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Fonte Boa/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 11/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Motoes de Combustão Interna, Pratica em Mecanica II. **6)Nome e cargo: Benilde Monteiro Fernandes**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Rio Preto da Eva/AM – Manaus/AM, de 05/11 a

28/11/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Enfermagem no Cuidado as Afecções do Adulto. **7)Nome e cargo:** Tatiane Maria Andrade de Souza, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Manicore/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 01/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Atividades Práticas em Estética Corporal. **8)Nome e Cargo:** Amanda Thais de Almeida Litaiff, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Uarini/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 29/11/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Licitação e Contrato Administrativo. **9)Nome e cargo:** Manoel Eliomar Costa da Silva, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Boa Vista do Ramos/AM – Manaus/AM, de 05/11 a 11/12/19. **Objetivo:** Ministrar o Componente Atividades Práticas Projetos em Eletrotécnica. **10)Nome e Cargo:** Delve da Silva Batista, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Amatura/Am – Manaus/AM, 22/10 a 09/11/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Estágio Profissional Supervisionado. **Proc.1931/19.**

Manaus, 12 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo:** Ronalba Teixeira de Carvalho, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Itacotiara/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 03/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Controladores Lógicos Programáveis - CLP. **2)Nome e cargo:** Cyro José Nascimento Gadelha, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Juruá/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 21/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Projetos Elétricos Industriais, Atividades Práticas Projeto Eletrotécnica. **3)Nome e cargo:** Guilherme Luiz Medeiros Hernandes, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Borba/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 10/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Seguintes Componentes Redes de Computadores, Protocolos e Serviços de Redes. **4)Nome e cargo:** Hayanne Soares Pinheiro, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Alvarães/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 10/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Sistemas de Automação Indústria, Conservação de Energia. **5)Nome e cargo:** Yan Bruno Coelho Rodrigues, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Novo Airão/Am – Manaus/AM, de 08/11 a 05/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Conservação de Energia, Sistemas de Geração de Energia Elétrica. **6)Nome e cargo:** Antonio Algeckson dos Santos, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Benjamin Constant/AM – Manaus/AM, de 08/11 a 08/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Sistema Elétrico de Potência. **7)Nome e cargo:** Ailson Santarem Vinente, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Eirunepi/AM – Manaus/AM, de 07/11 a 21/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Sistemas Elétricos de Potência, Atividades Práticas Projeto em Eletrotécnica. **8)Nome e Cargo:** Josiane Paixão Cardoso, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Itapiranga/AM – Manaus/AM, de 07/11 a 10/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Sistemas de Automação Industrial, Conversão de Energia. **9)Nome e cargo:** Francisco Sebastião Araujo da Silva, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – São Paulo de Olivença/AM – Manaus/AM, de 07/11 a 12/12/19. **Objetivo:** Ministrar o Componente Máquinas e Equipamentos Elétricos, Conservação de Energia. **10)Nome e Cargo:** Dioneide Leal Sales, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Manicore/Am – Manaus/AM, 08/11 a 04/12/19. **Objetivo:** Ministrar os Componentes Hardware de Computadores, Fundamentos de Sistemas Operacionais. **Proc.1932/19.**

Manaus, 12 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM EXTRATO UNIFICADO Nº 036/2019

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 07/11/2019. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de Auxílio-Pesquisa, benefício de natureza financeira direcionada a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência- FAPEAM, no âmbito do Programa PAIC – Resolução nº 012/2018. Dotação orçamentária: U.O: 16301, Programas de Trabalho: 19.571.3244.2098.0011, Natureza da Despesa: 33902001 Fontes: 01400000, emissões em: 31/10/2019, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo, e seu término em 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 07 de Novembro de 2019.

Nº T.O	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor	Instituição	CNPJ
202/2019	1013.2019	Beatriz Ronchi Teles	1099	68.160,00	INPA	01.263.896/0015-60
203/2019	1005.2019	Liliane Coelho da Rocha	1080	123.840,00	UEA	04.280.196/0001-76
204/2019	989.2019	Priscila Ferreira de Aquino	1097	29.760,00	FIOCRUZ	33.781.055/0021-89
205/2019	977.2019	Allyson Guimarães da Costa	1070	26.880,00	HEMOAM	63.678.320/0001-15
206/2019	986.2019	Everton Rabelo Cordeiro	1100	34.560,00	CPAA	00.348.003/0123-99
207/2019	992.2019	Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	1092	12.480,00	FUAM	02.006.782/0001-00


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM EXTRATO UNIFICADO Nº 039/2019

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 08/11/2019. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de Auxílio-Pesquisa, benefício de natureza financeira direcionada a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência-FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ – Resolução nº 006/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301 Programas de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33902001 Fontes: 01450000, emissões em: 31/10/2019, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo, e seu término em 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 08 de Novembro de 2019.

Nº T.O	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor	Instituição	CNPJ
219/2019	930.2019	Emerson Silva Lima	1089	85.000,00	UFAM	04.378.626/0001-17
220/2019	935.2019	Sergio Massayoshi Nunomura	1086	30.000,00	INPA	01.263.896/0015-60
221/2019	939.2019	Yurimiler Leyet Ruiz	1084	69.400,00	UFAM	04.378.626/0001-17


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM EXTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO. Tornar sem efeito a publicação do extrato referente ao Termo de Cooperação Técnica nº07/2018, publicado no DOE nº33.796, de 05 de julho de 2018, página 25, Publicações Diversas. Manaus, 07 de novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM EXTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO. Tornar sem efeito a publicação do extrato referente ao Termo de Cooperação Técnica nº08/2018, publicado no DOE nº33.796, de 05 de julho de 2018, página 25, Publicações Diversas. Manaus, 14 de outubro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Doação nº 39/2019. Processo: 062.0000074.2004 Partes: FAPEAM (Doadora), inscritas no CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA (Donatária), inscrita no CNPJ nº 01.236.896/0015-60. Data da Assinatura: 06/11/2019. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na cláusula primeira do termo. Valor Total: R\$ 2.693,07. Manaus, 06 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAZONAS-FAPEAM
PORTARIA Nº. 007/2019 - DITEC/FAPEAM

A Diretora Técnico-Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 069/2012 – FAPEAM publicada no D.O.E. em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e Resenhas; **CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Sra. Any Gonçalves da Silva Rodrigues no período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, por ocasião de gozo de férias, conforme Memorando nº 062.0005600.2019-DITEC/FAPEAM e autorização da Diretora Técnico-Científica.

RESOLVE:

I – Designar a servidora Andreza da Silva Salgado para responder pelo Departamento de Análise de Projetos-DEAP, no período de 18 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019;

II – Determinar à Gerência de Gestão de Pessoal que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, em Manaus, 06 de novembro de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcelos
Diretora Técnico-Científica

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS

PORTARIA Nº 345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019-SEAS
A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise dos Resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria de responsabilidade do Projeto de Fortalecimento à Rede de Proteção Social Básica na cidade de Manaus (Proc. 547/2019), a ser composta pelos membros abaixo:

- I – Francizelma dos Santos Fonseca – Presidente;
- II – Simone Moraes Lisboa – Membro;
- III – Salomé Amaral Coelho – Membro.

Art. 2º – DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 11 de novembro de 2019.


MÁRCIA DE SOUZA SARDO
Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - SEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


1º – INSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise dos Resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria de responsabilidade do Projeto Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (Proc. Primitivo 416/2011 – Proc. 18º Aditivo 446/2019), a ser composta pelos membros abaixo:

- I – Kaliny de Souza Lira Alvez – Presidente;
- II – Érika Bernardes Dias - Membro;
- III – Giuliana Ferreira de Lemos – Membro.

Art. 2º – DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 253/2018 – GSEAS


CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 11 de novembro de 2019.


MÁRCIA DE SOUZA SARDO
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 122/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Convênio nº. 01/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o MUNICÍPIO DE APUÍ, CNPJ: 22.812.960/0001-99, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ROQUE LONGO, RG nº 3295948-6 SSP/AM, CPF nº 017.843.409-44. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 42, do Deputado Estadual Luis Castro Andrade Neto, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa:** 44404205; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00844. **Vigência:** De 29/10/2019 a 28/10/2020; **Assinatura:** 29/10/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0302.2019.


Manaus, 08 de novembro de 2019.


Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 123/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Convênio nº. 02/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o MUNICÍPIO DE PARINTINS, CNPJ: 04.329.736/0001-69, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por Prefeito, o Sr. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, RG nº 0720019-6 SESEG/AM, CPF nº 235.150.072-53. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20, do Deputado Estadual David Antônio Abisai Pereira de Almeida, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0007; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 44404246; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00827. **Vigência:** 29/10/2019 a 28/10/2020; **Assinatura:** 29/10/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0140.2019.


Manaus, 08 de novembro de 2019.


Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 129/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 17/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE LÁBREA, CNPJ Nº 05.830.872/0001-09, pessoa jurídica de direito público neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, RG nº 1292157-2, CPF nº 599.682.572-49. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Lábrea, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº** (018) 0826.2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura:** 31/10/2019.

Manaus, 08 de novembro de 2019.

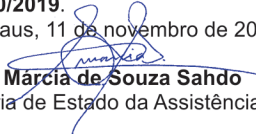

Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 130/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 16/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, RG nº 0509235-3, SSP/AM, CPF nº 114.426.462-68. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de São Paulo de Olivença, a título

precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 0826.2019. Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 21/10/2019.**

Manaus, 11 de novembro de 2019.


Márcia de Souza Saldó
Secretária de Estado da Assistência Social

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD.
PORTARIA Nº0323/2019-GDP/FMT-HVD.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº03881/2019 – FMT-HVD.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Licença Especial da servidora **Celília Machado do Amaral – Auxiliar de Serviços Gerais** desta Fundação, mat. nº0113085A, pelo período de três (03) meses, a partir do dia **02/01/2020 a 31/03/2020**, referente ao quinquênio **de 1997 à 2002**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical da FMT-HVD, em Manaus, 13/11/2019.


Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra
Diretor Presidente

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – MRV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ (12.934.157/0003-35) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviço de Manipulação de Nutrição Parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de agosto de 2019, NFSe Nº 339 de 02/09/2019, no valor de R\$ 16.644,24 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; 2019NE00330; Processo Administrativo: 017120.000236/2019 – MCNDND; Parecer jurídico Nº 3460/2019-ASJUR/SUSAM de 29/10/2019.


ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 036/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – LS – SERVIÇOS DE LAVANDERIA - EIRELI – CNPJ (13.815.008/0001-58) - OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação De Serviços De Lavanderia Hospitalar 24 Horas sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2019, NFSe Nº 281 de 15/08/2019, no valor de R\$ 54.186,69 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017120.000122/2019 - MCNDND; Parecer jurídico Nº 3478/2019-ASJUR/SUSAM de 30/10/2019.


ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou


**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

Espécie: Termo de Convênio nº 006/2019-SEINFRA. Data da Assinatura: 04.11.2019. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Tonantins/AM. Objeto: Construção de sarjetas, calçadas e meio fio, no Município de Tonantins /AM. Vigência:180 (cento e oitenta) dias. Valor:R\$ 1.001.688,50 (um milhão, um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3297.1207.0008; Natureza da Despesa: 44404259; Fonte: 01700000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE01068, datada de 01/11/2019, no valor de R\$ 711.002,60 (setecentos e onze mil, dois reais e sessenta centavos). O saldo restante, no valor de R\$ 288.997,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo n. 01.01.025101.00004093.2019-SEINFRA. Manaus, 11 de novembro de 2019.


Eng.ºCARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOSLTDA. OBJETO: alterar a Cláusula 8.ª do Contrato, ficando o valor acrescido em R\$ 76.751,40(setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), equivalente a 24,03% (vinte e quatro vírgula três por cento). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3297.1207.0011; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 02717039, conforme 2019NE01088, datada de 01/11/2019,vigente no presente exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003658.2019-SEINFRA. Manaus, 12 de novembro de 2019.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29. 11.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da razão socialda empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, que passa a ser: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI., bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 074/2018-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005147.2019-SEINFRA. Manaus, 12 de novembro de 2019.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 1º.11.2019. PARTICIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 051/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005456.2019-SEINFRA. Manaus, 11 de novembro de 2019.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato n.º 5/2019; DATA DA ASSINATURA: 04.09.2019; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa F N DE ALMEIDA – EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega de 07.09.19 para 07.11.2019; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 4 de setembro de 2019.


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0209/2019–GS/SSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79 de 18 de março de 2007, combinado com o art. 11, inciso XII da Lei nº 4163 de 9 de março de 2015 e, **CONSIDERANDO** que o Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP, criado pela Lei Delegada nº 64, de 4 de maio de 2007, tem por finalidade prover, de forma unificada, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos agentes públicos com atuação no Sistema de Segurança do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ser imprescindível a adequação das ações formativas, em conformidade com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da SENASP/MJ, objetivando a sistematização da capacitação continuada do servidor, observadas as especificidades de cada Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar as ementas e referências bibliográficas do conteúdo programático, com fulcro em legislações vigentes, doutrinas atuais e adequadas às peculiaridades e necessidades locais;

CONSIDERANDO que a manutenção da excelência do serviço público e da atividade policial integrada requer ações conjuntas e efetivas na atualização da matriz curricular de cursos que atendam os interesses institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho Temporário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para proceder à revisão e atualização da Matriz Curricular dos Cursos de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento oferecidos pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Amazonas – IESP.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho citado no *caput* deste artigo ficará sob a responsabilidade do CEL QOBM Carlos Alberto Freitas Tupinambá.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) representantes (titular e suplente), lotados no setor de ensino da respectiva Instituição, a serem indicados pelos gestores dos seguintes órgãos:

I – Polícia Militar (PMAM);

II – Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM);

III – Polícia Civil (PC/AM);

IV – Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/AM);

V – Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC).

Parágrafo único. O relatório com as propostas de revisão e atualização deverão ser apresentadas ao Colegiado do IESP, no período de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º. O GT levará em consideração, metodologicamente, os tipos de modalidades de cursos previstos no Regulamento Geral do IESP (pós-graduação: *stricto sensu* e *lato sensu*, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e treinamento), o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Curso, o rendimento escolar, as competências dos Campi de Ensino, bem como a integração e cooperação entre os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública Estatal.

Art. 4º. O GT estudará a reestruturação das diversas modalidades de cursos previstos no Regulamento Geral do IESP em níveis, assim divididos: a) NÍVEL 1 - Básico (formação inicial); b) NÍVEL 2 – Intermediário; c) NÍVEL 3 – Avançado.

Art. 5º. Caberá ao Coordenador do GT elaborar cronograma para o início e término das atividades, em horários a serem previamente aprovados pelos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Fixar que as atividades realizadas pelos membros do Grupo de Trabalho sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
Manaus, 12 de novembro de 2019.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP/AM,
por substituição legal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ERRATA DE PORTARIA

1. PORTARIA Nº 0204/2019-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05/11/2019, PG. 06, Publicações Diversas;
ONDE SE LÊ:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar de
1	Moises David Almeida Mendonça	FG-1	GRT	01/11/2019

LEIA-SE:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar de
1	Moises David Almeida Mendonça	FG-1	GRT	07/10/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 12 de novembro de 2019.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0206/2019-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0162/2019-GS/SSP, publicada em D.O.E. de 29/08/2019, pg. 19, publicações diversas, que trata sobre a dispensa da FG-1 do servidor Antônio Luís Nascimento Pereira;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora de cargo de provimento efetivo para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar de
01	Gleice Penha Pereira	FG-1	GRT	07/11/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 11 de novembro de 2019.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0207/2019-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

I – DISPENSAR o servidor abaixo nominado da função gratificada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, bem como os seus valores nos termos do artigo 14, Anexo I, Parte 16, Funções Gratificadas, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar de
01	Manoel Renovato da Silva	FG-1, Chefe de Setor	Corregedoria	04/11/2019

II – DESIGNAR a servidora de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar de
01	Danielly da Silva Alencar Tapajós	FG-1, Chefe de Setor	Corregedoria	04/11/2019

III – À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 11 de novembro de 2019.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - 031/19
PROCESSO ADM. Nº 011108.000096/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 03.090.756/0001-67.** **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de serviço de fretamento de aeronave tipo BANDEIRANTE – Prefixo PT-SHU, AGOSTO/2019 – RI nº 2019RI00032 de 05/11/19. VALOR GLOBAL: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte 121 do orçamento vigente. Manaus, 05/11/2019.

CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 297/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DIEGO LANER**, MATRÍCULA 220.439-8B, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00.

PORTARIA Nº 298/2019 – ADAF

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ADERALDO ALVES DE FRANÇA**, MATRÍCULA 220.372-3B, na rubrica 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00.

Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias. Para ambos

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. Para ambos

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO
Diretor Presidente
ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

RESENHA 080/2019 – ADAF/AM

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: Eduardo Azevedo de Souza, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Rio Preto da Eva- 23/10 a 24/10/2019, Objetivo: Conduzir e dar apoio aos pesquisadores da Embrapa Cruz das Almas, da Embrapa Amazônia Ocidental, professores e bolsistas da UFAM que irão realizar coleta de frutos de experimento do citrus implantado.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


Alexandre Henrique Freitas de Araújo
Diretor Presidente
ADAF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM

EXTRATO Nº 037/2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 06/2019-IDAM. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2019. **PARTES:** IDAM X INSTITUTO AMAZÔNICO DE EMPREENDEDORISMO/MUNICÍPIO DE CODAJÁS; **OBJETO:** Constitui objetos a presente Doação de Bens Móveis:01(um)motor de centro, MWM 77 HP, c/ redução 2/1, S420103/13 e lancha de madeira denominada "araçari", med. 14,80 metros.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora – Presidente

IDAM

DATA: 07/11/2019

Resenha Nº 047/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Denise Paes Barbosa; Gerente; São Sebastião/Itapiranga/Mao/São Sebastião; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2156/19. **02.Moises de Souza Bruno;** Gerente; Anori/Mao/Anori; 10 a 18/11/2019; Conf. Proc. nº 2161/19. **03.Ademir Viana Bentes;** Téc.Agrup; Maués/Mao/Maués; 09 a 17/11/19; Conf. Proc. nº 2159/19. **04.Juneval Pinheiro Cardoso;** Téc.Agrup; Parintins/Mao/Parintins; 09 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2152/2019. **05.Valderline de Souza Tomé;** Gerente; Codajás/Mao/Codajás; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2165/2019. **06.José Maria Ferreira;** Téc.Agrup; Iranduba/Mao/Iranduba; 09 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2167/2019. **07.Izaquiel da Costa Oliveira;** Gerente; Guajará/Cruzeiro do Sul/Mao/Guajará; 09 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2166/2019. **08.Dulcilene Oliveira da Silva;** Gerente; Uruará/Itapiranga/Mao/Uruará; 09 a 17/11/19; Conf. Proc. nº 2158/2019. **09.Josinei Lima da Silva;** Gerente; Autazes/Estrada/Ceasa/Autazes; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2163/2019. **10.Aureo Enrique Santos Carvalho;** Gerente; Caapiranga/Manacapuru/Mao/Caapiranga; 10 a 17/11/19; Conf. Proc. nº 2164/2019. **11.Ricardo de Souza Sobreira;** Gerente; Manaquiri/Mao/Manaquiri; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2168/2019. **12.Nestor Ribeiro Neto;** Téc.Agrup; Tefé/Mao/Tefé; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2157/2019. **13.João Mendes dos Santos Mendes dos Santos;** Gerente; Alvarães/Tefé/Mao/Alvarães; 10 a 17/11/19; Conf. Proc. nº 2160/2019. **14.João Hilário Borges de Bastos;** Gerente; Apuí/Mao/Apuí; 09a16/11/19; Conf. Proc. nº 2162/2019. **15.Luciano Lobo Pinheiro Vaz;** Téc.Agrup; Novo Remanso/Mao/Novo Remanso; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2151/2019. **16.Luiz Euclides Pessoa Souza;** Gerente; Nhamundá/Parintins/Mao/Nhamundá; 08 a 17/11/19; Conf. Proc. nº 2150/2019. **17.Elizeu Rodrigues Baia Junior;** Gerente; Pres.Figueiredo/Mao/Pres.Figueiredo; 10 a 16/11/19; Conf. Proc. nº 2154/2019. **Objetivo dos Itens:1-17:** Participar da Capacitação Técnica "Regularização ambiental para fins de crédito rural", a ser realizada em Manaus, no período 11 a 15/11/19.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

IDAM

DATA: 07/11/2019

Resenha Nº 048/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Gisely da Silva Melo; Gerente; Humaitá/Porto Velho/Mao/Humaitá; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2180/19. **02.José Maria de Matos;** Téc. Agrup; Coari/Mao/Coari; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2194/19. **03.Francisco Brasil Neponuceno;** Assessor; Codajás/Mao/Codajás; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2192/19. **04.Carlos Antonio Pantoja;** Engº Agron; Lábrea/Porto Velho/Mao/Lábrea; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2205/19. **05.Jorge Antonio Ferreira Cardoso;** Téc. Agrup.; Carauari/Mao/Carauari; 29/11 a 11/12/19; Conf. Proc. nº 2195/19. **06.Rosinei Sousa da Silva;** Gerente; Borba/Mao/Borba; 29/11 a 09/12/19; Conf. Proc. nº 2188/19. **07.Selmo Andrade da Costa;** Colaborador(NS); Manaquiri/Mao/Manaquiri; 01 a

07/12/19; Conf. Proc. nº 2181/19. **08.Valdo de Oliveira Silva;** Gerente; Nova Olinda/Mao/Nova Olinda; 29/11 a 09/12/19; Conf. Proc. nº 2186/19. **09.Mariza Lislely da Silva Jurema;** Colaborador(NS); Manicoré/Mao/Manicoré; 30/11 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2185/19. **10.Denis Almeida de Lima;** Gerente; Benjamin Constant/ Tabatinga/Mao/Benjamin Constant; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2184/19. **11.Jamilson Paulo Barros Laray;** Téc. Agro; Rio Preto da Eva/Mao/Rio Preto da Eva; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2187/19. **12.Moises de Souza Bruno;** Gerente; Anori/Mao/Anori; 01 a 09/12/2019; Conf. Proc. nº 2183/19. **Objetivos dos Itens: 01-12:** Participar da Capacitação Técnica "Projeto Prioritário do Açaí nos principais municípios produtores do Estado do Amazonas", a ser realizada em Manaus, no período de 2 a 6 de dezembro de 2019.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

IDAM

DATA: 07/11/2019

Resenha Nº 049/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Mauricio Borges; Téc. Agron; Autazes/Estrada/Porto da Ceasa/Autazes; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2197/19. **02.Placido da Silva Ramos Filho;** Engº.Agron; Manacapuru/Mao/Manacapuru/Mao/Manacapuru; 0 a 06/12/19; Conf. Proc. nº 2200/19. **03.Neder de Souza Falcão;** Téc.Agrup; Iranduba/Mao/Irlanduba; 02 a 06/12/19; Conf. Proc. nº 2202/19. **04.Neper Ferreira Cruz;** Colaborador (NS); Novo Remanso/Mao/Novo Remanso; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2204/19. **05.Rita de Cassia Aquino da Silva;** Colaborador (NS); Manacapuru/Mao/Manacapuru; 01 a 06/12/19; Conf. Proc. nº 2203/19. **06.Marivan Rodrigues Marinho;** Colaborador (NM); Pres.Figueiredo/Mao/Pres. Figueiredo; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2201/19. **07.Roberto Aires Edwards de Oliveira;** Téc.Agrup; Careiro da Varzea/Mao/Careiro da Varzea; 02 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2199/19. **08.Alexandre Lobo Pinheiro Vaz;** Colaborador(NM); Novo Remanso/Mao/ Novo Remanso; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2196/19. **09.Adomilton Montefusco Lima;** Téc.Agrup; Novo Airão/Mao/Novo Airão; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2193/19. **10.João Lucas Neto;** Colaborador (NS); Rio Preto da Eva/Mao/Rio Preto da Eva; 02 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2182/19. **11.Nelcyrlane Alcântara Cascaes;** Téc.Agrup; Manaquiri/ Mao/Manaquiri; 01 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2191/19. **12.Acelene Salerno Gomes de Lima;** Gerente; Careiro da Varzea; Mao/ Careiro da Varzea; 02 a 07/12/19; Conf. Proc. nº 2198/19. **Objetivo dos Itens 30-41:** Participar da Capacitação Técnica "Projeto prioritário para o desenvolvimento das cadeias produtivas de base agroecológica e orgânica no contexto amazônico em municípios da região metropolitana de Manaus, de 02 a 06/12/19, no Auditório do IDAM CENTRAL.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

IDAM

DATA: 07/11/2019

Resenha Nº 050/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Luiz Aldiney Alves de Oliveira; Téc. Agrup; Pres.Figueiredo/Mao/Manacapuru/Beruri/Vila da Rica de Caviana/Presidente Figueiredo; 11 a 22/11/19; Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa junto as Unloc; Conf. Proc. nº 2137/19. **02.Rickson da Cruz Valente;** Téc. Agrup; Parintins/Barreirinha/Parintins; 07 a 11/11/19; Assessorar equipe na área de crédito rural, destacadamente no apoio durante a realização da ação de crédito IDAM/AFEAM, que ocorrerá por ocasião da XIV Exposição Agropecuária de Barreirinha-EXPOBAE-2019; Conf. Proc. nº 2189/19. **03.Carlos Leilson da Mota Silva;** Ag.Administrativo; Mao/Careiro/Mao; 10 a 12/11/19; Acompanhar a Diretoria Presidente em Atividade Executiva dos Projetos prioritários Idam; Conf. Proc. nº 2206/19. **04.Adomilton Montefusco Lima;** Tec.Agrup.; Novo Airão/Mao/Novo Airão; **29/09 a 07/10/19;** Participar de Curso Sobre Crédito Rural – Dossiê Eletrônico e aplicativo terras (Banco da Amazonas) no período de 30/09 a 02/10/19; Participar da exposição agropecuária; Conf. Proc. nº 1798/19. **05.Jacinta Moreira Coelho;** Diretora Adm.Financeira; Mao/Brasília/Mao; **04 a 07/11/19;** Lançamento de Frente Parlamentar de ATER e Congresso Brasileiro de Gestores da Agropecuária. Reiterando a participação, em especial, no lançamento, onde será assinado o pacto pela reconstrução da ATER Pública Brasileira; Conf. Proc. nº 2224/19. **06.Raimundo Pereira Amorim;** Téc.Agrup; Mao/Stª Isabel do Rio Negro/Barcelos/Mao; **19 a 29/11/19;** Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa junto as Unloc's; Conf. Proc. nº 2134/19. **07.Jaime Vitor dos Santos;** Téc.Agrup; Mao/Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Mao; **18 a 25/11/19;** Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa junto as Unloc's; Conf. Proc. nº 2135/19. **08.Helenio Araújo Figueiredo;** Chefe de Dpto. Mao/Manacapuru/Beruri/ Vila Rica de Caviana/Mao; **11 a 22/11/19;** Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa junto as Unloc's; Conf. Proc.

nº 2136/19.09. **Evandro da Silva Azevedo; Aux. Serv. Gerais; Mao/Careiro/Humaitá/Mao;13 a 21/11/19;** Realizar o transporte de equipamentos do convênio PAA, para a UNLOC de Humaitá; Conf. Proc. nº 2207/19.10. **Selmo Andrade da Costa; Colaborador(NS); Manaquiri/Mao/Manaquiri; 18/11 a 22/11/19;** Participar do 5º módulo (Marrom) – O Desenvolvimento de modelos de negócios verdes (Canvas, gestão financeira e plano de negócios) do Programa de Capacitação em Gestão para técnicos de Ater – CapGestão Amazônia; Conf. Proc. nº 2138/19.

EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 130/2019 – GDP/IDAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto Estadual nº. 31.046, de 04 de Março de 2011- Regimento Interno IDAM; e **CONSIDERANDO**, o que consta no Ofício nº 129/2019 – PJENVIRA, de 25/09/2019 – Ministério Público Estadual, o qual discorre sobre possíveis acúmulos de cargos públicos no âmbito do IDAM/Envira; e **CONSIDERANDO** o que mais constante no **Processo Administrativo nº. 01.03.018201.00001985.2019-IDAM. RESOLVE: I- DESIGNAR**, os servidores **WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA**, Advogado, Matrícula nº. 248.041-7A e **JAIME VITOR DOS SANTOS**, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 122.046-2D, para condução do procedimento Sumário, a fim de apurar os fatos acima narrados. **II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório circunstanciado sobre o que for apurado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus/AM, 06 de novembro de 2019.**

EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 126/2019-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – **IDAM/Capital**, para o exercício de **2020**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº. 1.762 de Novembro de 1986, alterada pela Lei nº. 2.531, de 16.04.1999.

JANEIRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
001.035-9 H	Aglei Duques Maciel
050.263-4 D	Alfeu Ferraz Filho
153.687-7 C	Ana Paula Cardoso Queiroz de Paiva
115.008-1 D	Armando Jorge Luz da Silva
020.428-5 C	Carlos Roberto Viana Pinto
104.561-0 D	Dalmo de Souza dos Anjos
106.870-9 C	Helênio Araújo Figueiredo
050.243-0 C	José Milton Barbosa Filho
050.291-0 C	Maria do Socorro Fernandes da Silva
052.210-4 I	Maria Lucineide da Silva Santos
001.383-8 D	Mario Jorge Macedo Correia
052.228-7 D	Rita Célia de Siqueira Cavalcanti Araújo
050.329-0 B	Valdeniza Praiano de Souza
FEVEREIRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
000.963-6 C	Ana Patrícia de Souza Martins
052.195-7 G	Antonio Jandir Contente Moraes
122.053-5 C	Elizama Barbosa da Silva
115.009-0 C	Francisco de Assis Brandão Carlos
153.547-1 D	Jacinta Moreira Coelho
125.432-4 C	Luiz Antonio Nascimento
121.581-7 C	Maria Amélia Cena Arrojave
052.140-0 D	Maria das Graças Barbosa da Silva
050.249-9 B	Marisa da Costa Bezerra
050.293-6 D	Paulo Ferreira Galvão

MARÇO/2020	
MATRÍCULA	NOME
000.921-0 C	Abdon Batista Leite Neto
026.966-2 E	Alfredo da Silva Pinheiro
137.333-1 C	Arlindo Elias Regis
110.362-8 D	Hugo Stênio Gama dos Santos
001.045-6 C	José Nortino Nunes Medeiros
141.623-5 B	Luziane Cristine Siqueira Tavares
141.610-3 B	Maria José de Melo Andreola
227.967-3 B	Renata Magnenti Luciano Santos
141.648-0 C	Renato Marques do Nascimento
109.877-2 D	Silvia Christina Domingues de Abreu
ABRIL/2020	
MATRÍCULA	NOME
141.609-0 C	Carlos Leilson da Mota Silva
117.542-4 C	Djaneide da Silva Lisboa
050.393-2 C	Francisco Macedo de Oliveira Filho
050.239-1 C	Ivan Ponce de Leão
248.042-5 A	Jacineide Rabelo Pereira
104.451-6 F	Jaguahara de Andrade Lopes
141.620-0 C	Jalperly Viana de Souza
110.999-5 I	Luiza Ireide Bezerra Souza
176.978-2 D	Maria do Carmo Araújo
052.218-0 C	Orlando Justino da Costa
150.831-8 E	Ozenildo Oliveira Mineiro
198.944-8 C	Quênia de Souza Barros
052.223-6 C	Rosalbina Moura Cavalcante
106.894-6 D	Sebastião da Silva Gomes
121.654-6 C	Suzamar da Silva Santos
000.982-2 B	Valdemir Baia Soares
MAIO/2020	
MATRÍCULA	NOME
134.300-9 D	Ângela Conceição Paes
157.232-6 B	Carlos Alberto Soares de Magalhães
157.223-7 B	George Mario Grijo da Silva
115.141-0 D	Ivo Roberto Pereira dos Santos
157.258-0 C	João Bosco André Gordiano
050.252-9 C	José Barroso Salviano
241.161-0 A	Luiz Rocha Maciel
157.257-1 B	Mário Francisco Caldas Ono
141.661-8 C	Osmar Lira de Carvalho
122.101-9 C	Raimundo Gerson Souza da Costa
100.071-3 C	Raimundo Nonato de Lima Lyra
122.118-3 D	Sebastião Roque da Cruz
JUNHO/2020	
MATRÍCULA	NOME
141.658-8 C	Ângela Gonçalves de Andrade
050.245-6 C	Antonio Claret Magalhães Ferreira
121.564-7 D	Antonio Cláudio Rodrigues de Sá
122.076-4 C	Antonio Paz dos Santos
212.936-1 A	Dimitri Louzada Torres Portugal
102.139-7 I	Eda Maria Oliva Souza
010.895-2 K	Evani da Conceição Tavares Malcher
248.059-0 A	Fabianny de Souza Alencar
141.626-0 C	Fernando Batista da Silva
001.030- 8 B	Germiro José Gomes Damião
142.019-4 C	José Raimundo Marinho Garcia
052.282-1 D	Julia Santos de Seixas

JULHO/2020	
MATRÍCULA	NOME
244.589-1 A	Cristina ZulmaEscateLay
112.816-7 H	Daniela PeralesAusier
141.633-2 B	Evandro da Silva Azevedo
122.046-2 D	Jaime Vitor dos Santos
050.367-3 E	João Bosco Alves de Siqueira
050.465-3 C	Luiz Alberto Lira da Cruz
205.496-5 E	Nadiele Pereira Pacheco
050.215-4 B	Raimundo Vieira da Silva
142.016-0 B	Regimara Alves Breves
052.284-8 D	Valeria Nogueira de Jesus
108.833-5 D	Walter Ribeiro de Carvalho
AGOSTO/2020	
MATRÍCULA	NOME
191.249-6 B	Aldenira Santos da Costa
141.611-1 H	Fabrizia Margarida Barros N. Souza
104.510-5 D	José de Oliveira Ribeiro
244.588-3 A	Kátia Maria Soares da Rocha
141.649-9 C	Moacir Alves Marães
122.014-4 E	Raimundo Pereira Amorim
SETEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
249.114-1 A	Andrea Cunha Nogueira
154.392-0 A	Ivaneide Muniz dos Santos
134.440-4 E	Jean Barros Ferreira
249.115-0 A	Kelly Andreza Vasconcelos de Souza
122.115-9 J	Malvino Salvador
121.600-7 C	Ofir de Souza Hage
050.200-6 F	Paulo Ramos Rolim
205.497-3 C	Pedro Chaves da Silva
125.152-0 D	Sergio Rocha Muniz
OUTUBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
104.454-0 F	Edmar Raimundo Nascimento de Souza
249.272-5 A	Elba Noura de Souza Marinho
156.093-0 E	Franciomar da Rocha Costa
027.025-3 D	Geraldo dos Santos Reis Conceição
156.169-3 C	Ilzinaldo Carvalho Guimarães Filho
178.136-7 C	Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa
100.019-5 F	Ordival Leite Rubim Filho
NOVEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
050.269-3 C	Augusto César Santana de Abreu
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifácio
137.305-6 C	Jorge Augusto Reis Monteiro
119.961-7 C	Lazaro Monteiro Reis
106.081-3 B	Raimunda Maria Rodrigues da Silva
248.041-7 A	Waldir Eugenio de Souza
DEZEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
179.367-5 B	Michelen Brito Lobo
125.181-3 C	Sebastião Dias de Mendonça
001.085-5 E	Sildovério Almeida Tundis
122.045-4 D	Washington Luís Aguiar

II – DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 30 de Outubro de 2019.


Eda Maria Oliva Souza
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 127/2019-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: I - APROVAR a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM/Interior, para o exercício de 2020, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº. 1.762 de Novembro de 1986, alterada pela Lei nº. 2.531, de 16.04.1999.

JANEIRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
115.138-0 C	Aldenir Silva de Araújo
122.105-1 C	Antonio Carlos Lacerda de Souza
125.433-2 D	Antonio Luiz Barbosa de Oliveira
157.270-9 D	Atenor Costa de Lima
121.607-4 C	Carlos Lacerda Ferreira Franco de Amorim
141.651-0 C	Cleubi Jose de Paula Rol
120.517-0 D	Francisco Osmar Linhares
144.026-8 C	Jean Frank Cavalcante Magalhães
122.047-0 C	João Nestor de Souza Hage
141.642-1 C	José de Oliveira Neves
050.438-6 C	Jose Maria de Matos
134.441-2 D	José Silva Michiles
121.693-7 C	Maria Barbara de Souza Magalhães
122.054-3 C	Maria de Lourdes de Souza
141.653-7 C	Orlando Pereira Antunes
157.269-5 B	Roberto Aires Edwards de Oliveira
116.462-7 E	Sergio Augusto Fróes Cavalcante
FEVEREIRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
157.242-3 B	Adriana Alves Machado Graça
121.608-2 C	Antonio Afonso da Fonseca Pinto
157.221-0 B	Arcenio Jose Lobato Junior
151.395-8 C	Arlindo Rodrigues dos Santos Filho
111.530-8 D	Delduque Toucima de Araújo
121.633-3 C	Geraldo de Carvalho Silva
050.409-2 D	Isvaldo Lima da Silva
141.657-0 C	Jose Coelho D' Avilla
050.392-4 D	Josinaldo Bezerra Pacheco
248.061-1 A	Josué Ramos da Silva
050.449-1 C	Lauro de Medeiros Martins
157.251-2 B	Lourivaldo Nascimento Barros
157.263-6 B	Marcelo França Gadelha
144.027-6 C	Nélio de Oliveira Sena
009.856-6 F	Renato Alves de Araújo
MARÇO/2020	
MATRÍCULA	NOME
157.218-0 B	Ademir Viana Bentes
157.345-4 B	Adomilton Montefusco Lima
104.503-2 D	Afrânio Conceição da Silva
121.623-6 C	Benjamin Rodrigues da Costa
214.869-2 B	Josafa Novais Macedo
140.608-6 D	Jose Artemis Rodrigues Monteconrado
050.356-8 D	José Maria Ferreira
121.647-3 B	José Maria Frade Junior
121.635-0 C	Juvenal Pinheiro Cardoso
157.254-7 B	Lucivaldo Ribeiro Pereira
121.619-8 C	Luís Antonio da Silva Cristo
158.996-2 B	Luiz Aldiney Alves de Oliveira
157.240-7 B	Manoel Pereira da Silva

157.260-1 B	Neder de Souza Falcão
104.505-9 F	Octacílio Jose P. Ferreira Neto
121.613-9 D	Raimundo Oscar Vieira de Oliveira
127.641-7 C	Rolangio Pereira de Souza
121.627-9 D	Romualdo Figueiredo Ramos
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco
ABRIL/2020	
MATRÍCULA	NOME
191.193-7 B	Alcelene Salerno Gomes de Lima
118.294-3 D	Arlete dos Santos Coelho
128.708-7 F	Carlos Alberto Vales Pereira
122.065-9 D	Francisco Lima da Silva
172.811-3 D	Franklânio Duarte Ferreira
050.436-0 D	Gester Tupiniquim de Souza Bentes
157.244-0 B	Joao Claudir da Silva Leitão
125.548-7 C	Jose Alfredo Feliciano da Silva
124.892-8 F	Luiz Nunes Dias
102.491-4 E	Marildo Ximendes da Silva
111.576-6 D	Marinezio Pessoa de Souza
128.286-7 C	Marlene Ramos Reis
050.260-0 C	Mirta dos Santos Pontes
248.065-4 A	Moises de Souza Bruno
141.637-5 C	Raimunda Gonçalves da Cunha
157.261-0 B	Schirley Elvira Pinto Ataíde
050.373-8 D	Vicente Marques da Silva Filho
MAIO/2020	
MATRÍCULA	NOME
121.609-0 D	Adevaldo Antonio Campinas Santos
122.021-7 C	Aldizio de Souza Limeira
157.243-1 B	Carlos Antonio Pantoja
121.602-3 C	Domingos de Lima Marques
122.064-0 C	Helton Farias da Silva
104.501-6 C	Jamilson Paulo Barros Laray
248.543-5 A	João Mendes dos Santos
191.131-7 B	Josinei Lima da Silva
141.644-8 C	Júlio Cesar de Lima Góes
050.389-4 D	Mariza da Paz Dantas Rodrigues
106.883-0 D	Neila dos Santos Cardoso Duarte
157.222-9 B	Nestor Ribeiro Neto
121.587-6 C	Nonato Raimundo Gomes de Almeida
127.995-5 G	Pedro Hamilton Marques de Oliveira
141.636-7 C	Raimundo da Silva Queiroz
181.634-9 C	Rômulo Júnior Alves da Siva
JUNHO/2020	
MATRÍCULA	NOME
050.384-3 E	Alberto Alves Edwards
191.337-9 C	Átório Chagas de Souza
121.632-5 C	Augusto Rubens Pereira da Costa
207.485-0 C	Áureo Enrique Santos Carvalho
104.452-4 C	Carlos Alberto Cruz Farias
106.868-7 C	Francisco Eduardo de Moraes
141.639-1 C	Gilberto do Nascimento Rodrigues
231.831-8 A	Gisely da Silva Melo
141.650-2 C	José Luis Andrade Pinto
121.634-1 C	Luiz Roberto Pereira da Costa
050.445-9 D	Perpetuo Socorro de Oliveira Lopes
248.538-9 A	Raimundo Francisco da S Cordeiro
171.217-9 C	Rigoney da Silva Nascimento
050.450-5 B	Rosemiro Picanço Rocha Filho

009.613-0 E	Sebastião Jose Pinheiro da Paixão
050.385-1 E	Sidney Hernani de Oliveira
248.535-4 A	Tainah Bruna Teixeira de Sousa
JULHO/2020	
MATRÍCULA	NOME
248.537-0 A	Alcimar das Mercedes Ribeiro
050.407-6 C	Antonio Garganta Domingues Filho
248.534-6 A	Antônio Marcos Batista
248.540-0 A	Denis Almeida de Lima
115.135-5 C	Elizabeth Cavalcante de Lima Gomes
104.801-5 D	Emerson Pedraça de França
178.866-3 D	Gilciane Plácido Braule
244.612-0 A	Jandeci Andrade Aguiar
182.340-0 B	Jander de Jesus Fonseca da Silva
235.883-2 A	Joao Hilário Borges de Bastos
050.446-7 C	Jose de Oliveira Ramos
122.019-5 C	José Raimundo Noronha Calacina
157.255-5 B	Luiz Vanderlei Neves Azevedo
115.134-7 E	Margareth Nascimento Barros
145.195-2 F	Mario Regis Soares Gomes
125.151-1 D	Plácido da Silva Ramos Filho
030.508-1 F	Raimundo Zoroastro Nascimento Brandão
191.346-8 E	Valdo de Oliveira e Silva
248.532-0 A	Vandricia Gomes Barroso
AGOSTO/2020	
MATRÍCULA	NOME
103.055-8 E	Aldair Silva Oliveira
141.643-0 C	Antonio Marques de Lima Sobrinho
115.142-8 C	Elcina de Lima da Silva
141.654-5 C	Eugenio Oliveira Brás
244.321-0 B	Eurico de Paulo Barbosa da Silva
248.541-9 A	Izaquiel da Costa Oliveira
249.183-4 A	Jacksoney Lima da Rocha
121.639-2 C	José Vasconcelos de Farias Neto
108.662-6 E	Maria Delzilene Vieira da Costa
106.882-2 D	Maria Eulina Batalha dos Anjos
209.441-0 D	Paulo Cesar Ferreira da Silva
125.149-0 D	Paulo Soares Costa
248.536-2 A	Pedro Rodrigues Reinaldo Filho
121.620-1 C	Raimundo Oberto Cascaes
122.057-8 C	Rui Lima de Souza
051.217-6 B	Rui Pereira Sampaio
141.635-9 C	Valdenor Pereira de Azevedo
248.531-1 A	Valdimar Nascimento Aiambo
SETEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
121.585-0 C	Aderaldo Craveiro Maciel
120.509-9 C	Adrianilson Góes de Souza
121.601-5 E	Ari Batista da Costa
248.533-8 A	Carlos Augusto Barros
050.420-3 C	Cleudo Brasil Bernardo de Oliveira
107.173-4 E	Edeluzza Barbosa de Oliveira
123.065-4 D	Edilene Maria Santana Araújo Kawakami
137.004-9 C	Gerardo Honório de Brito
115.921-6 C	Jaime Gatenha Ferreira Filho
240.983-6 B	James Pinheiro de França
121.610-4 C	Jose Arimateia Simões
122.120-5 C	Jose Lira do Nascimento
228.886-9 C	Júlio Belarmino Ferreira Lins

248.949-0 A	Leonardo Barbosa da Silva
248.546-0 A	Manoel Lisboa dos Santos
121.659-7 D	Pedro Castro da Silva
010.036-6 E	Raimundo Nonato Ribeiro Ambrósio
113.569-4 B	Redine Cláudio Xavier
OUTUBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
246.119-6 A	Deivid Farias Gomes
141.652-9 C	Doraty Chaves de Oliveira
026.869-0 E	Edno Soares da Costa
248.951-1 A	Elizeu Rodrigues Baia Junior
050.422-0 F	Eugenio Borges
115.124-0 C	Favilla Gentil Neto
050.290-1 C	Jânio Ferreira Franco de Amorim
104.563-6 C	Joao Almeida de Oliveira
125.741-2 C	Jorge Antonio Ferreira Carvalho
248.560-5 A	José Edinelson Ribeiro de Oliveira
050.360-6 D	Mauricio Borges
107.875-5 C	Omesias Macedo dos Santos
121.605-8 C	Raimundo Mendes Leal Filho
122.063-2 C	Renato Palma de Lima
122.067-5 C	Roberto Vanderlei de Arruda
232.007-0 A	Valdecio da Silva Gomes
248.060-3 A	Valderline de Souza Tome
NOVEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
248.153-7 B	Elizangela Castro
121.616-3 C	Emilio Andrade Rezk
249.269-5 A	Francimar Lizardo Dos Santos
050.365-7 C	Francisco Aldenei Ferreira Picanço
215.263-0 A	Helison Ramos Sampaio
135.208-3 C	José Ricardo Gonçalves Maciel
119.922-6 B	Licurgo Malheiros Rodrigues
137.001-4 E	Marcos Antônio Cerqueira
157.220-2 B	Nelcyrlane Alcântara Cascaes
000.954-7 E	Osimar da Silva Oliveira
027.807-6 D	Osmar de Souza Menezes
113.571-6 C	Raimundo Pascoal do Rosário
249.273-3 A	Ricardo de Souza Sobreira
141.645-6 C	Rickson da Cruz Valente
050.404-1 C	Rosenay da Silva Domingues
122.121-3 C	Waldomiro Borges de Araújo
DEZEMBRO/2020	
MATRÍCULA	NOME
122.008-0 C	Ademir Capra
121.618-0 C	Antonio Silva de Holanda
178.864-7 E	Daniel Lima Leandro
243.391-5 B	Francisco Brasil Neponuceno
119.923-4 B	Jose Erison Góes Castro
172.249-2 D	Luciano Lobo Pinheiro Vaz
028.882-9 C	Luiz Euclides Pessoa Souza
029.497-7 D	Manoel Liborio da Costa Filho
121.614-7 C	Maria das Graças Machado Lopes
029.263-0 D	Ney de Freitas Assis
122.007-1 C	Roderico de Lima Limeira
215.265-7 A	Rosilque Mendes de França
232.008-8 B	Rosinei Sousa da Silva
050.447-5 C	Wanderley Holanda Cavalcante
122.068-3 C	Zacarias da Silva Gondim

II – DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de Outubro de 2019.


Eda Maria Oliva Souza
Diretora-Presidente

Procuradoria Geral do Estado
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 13/2019-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1.11.2019.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por sua PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas.

PRAZO: 12 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.680.762,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 011706, Programa de Trabalho 03.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa 33904002, tendo sido emitidas pelo CONTRATANTE, em 1.11.2019, as Notas de Empenho 2019NE00331 e 2019NE00332, nos valores de R\$279.860,44 e R\$1.600,11, respectivamente. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de novembro de 2019.


DAIANE VIEIRA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Visto:


FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 709/2019-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Assessora IV, Matrícula n. 229.096-0A, para, na ausência do titular, o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 11/2019-PGE, Processo Administrativo n. 3785/2019-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC nas modalidades linha individual, serviço local e longa distância nacional e entroncamento (E-1)/DDR, a ser executado de forma contínua na sede da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 meses.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2019.


FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 710/2019-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, Matrícula n. 196.400-3 E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 013/2019-PGE, Processo Administrativo n. 4035/2019-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas, pelo prazo de 12 meses.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de novembro de 2019.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 711/2019-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Assessora IV, Matrícula n. 229.096-0A, para, na ausência do titular, o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 13/2019-PGE, Processo Administrativo n. 4035/2019-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas, pelo prazo de 12 meses.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de novembro de 2019.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
EXTRATO Nº 005/2019-GDP/IOA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 03/2019-IOA, **ASSINATURA:** 25.10.2019, **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de manutenção predial ao **CONTRATANTE**. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma da lei, a contar de 25.10.2019 a 24.01.2020. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 131.623,55 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), com o valor global de R\$ 393.745,65 (trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação: **UG:** 11206 – **IMPrensa Oficial do Estado**, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903704, Fonte de Recurso: 0201; tendo sido emitida em 25/09/2019 a Nota de Empenho nº 00522/2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.0000641.2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus (AM), 12 de novembro de 2019.

MARIO JUNBO MIRANDA AUFIERO
DIRETOR-PRESIDENTE

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
PORTARIA Nº 0085/2019 GDP/IOA

A GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº **01.03.011206.000779/2019 – IOA**.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD** pelo valor mensal de R\$ 12.366,00 (dose mil trezentos e sessenta e seis reais), no valor global de R\$ 148.392,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais);

À consideração do **DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus (AM), 13 de novembro de 2019.

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Gestora de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MÁRIO JUNBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1141, de 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 701/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

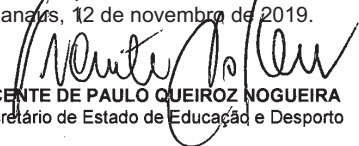
I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do município de Autazes, (Simbologia - FGC-2), a servidora **OLIVIA MARIA PAIVA GUEDES**, Professor PF20.ESP-III / Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 118651-5D/E, a partir de 14 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **ROSANA COSTA DE OLIVEIRA**,

Professor PF20.ESP-III / PF20.LPL-IV, matrícula 187654-6A/D, a partir de 14 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1142 de 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 704/2019-GSEAI/SEDUC,

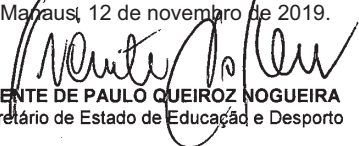
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual São Francisco, (Tipologia I- FGD-1), município de Tonantins/AM, o servidor **WILSINHO DOS SANTOS COBOS**, Professor PF20.ESP-III / PF20.LPL-IV, matrícula nº 185764-9A/C, a partir de 14 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função o servidor **XISTO ARCANJEL JAITA MACARIO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 187638-4A/B, a partir de 14 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **GLADIS VEIGA DA COSTA**, Professor PF20-ADC-VI, matrícula n.º 145.344-0/A, do quadro efetivo da Secretária, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de novembro de 2019.


Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara
Presidente da CRDM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **MARILENE MORAES DA SILVA**, Professor PF20-ADC-VI, matrícula n.º 145.588-5/A, do quadro efetivo da Secretária, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de novembro de 2019.


Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara
Presidente da CRDM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **ALAELO ROSAS FERREIRA**, Professor PF20-MAG-VII, matrícula n.º 128.165-8/E, do quadro efetivo da Secretária, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de novembro de 2019.



Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara
Presidente da CRDM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ROSANIRA SANTIAGO PENAFORT**, Professor PF20-ESP-III, matrícula n.º 015.445-8/D, do quadro efetivo da Secretária, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de novembro de 2019.



Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara
Presidente da CRDM

COSAMA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão presencial supracitado. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina/diesel) para as frotas de veículos da COSAMA, situadas na sede, em Manaus. Processo administrativo n.º 2779/2019 - COSAMA. Início da sessão de disputa: 14:00 horas do dia 25/11/2019. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1955. Manaus, 12/11/2019. Kellen Pereira da Silva – presidente da CPL e Pregoeira.


Kellen Pereira da Silva
Presidente da CPL e Pregoeira



Armando Silva do Valle
Diretor Presidente

COSAMA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação - COSAMA. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de vídeos, especificamente, produtora, em razão da necessidade de divulgação de ações a serem realizadas pela COSAMA, nas redes sociais. Processo administrativo n.º 2416/2019. Vencedor: VILA DA BARRA PRODUÇÕES DE FILMES LTDA., – CNPJ 13.704.158/0001-94 no valor R\$20.000,00. A dispensa foi homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 12/11/2019. Kellen Pereira da Silva – presidente da CPL e Pregoeira.


Kellen Pereira da Silva
Presidente da CPL e Pregoeira


Armando Silva do Valle
Diretor Presidente



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h